

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2024



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2024



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Lisboa, 2024 • www.bportugal.pt

Índice

Siglas e acrónimos | **5**

Introdução e enquadramento do exercício | **7**

1 Caracterização do Banco de Portugal | **10**

1.1 O Banco de Portugal | **10**

1.2 Missão | **11**

1.3 Visão | **13**

1.4 Valores | **13**

1.5 Organização e funcionamento | **14**

2 Governação e gestão de risco no Banco de Portugal | **19**

2.1 Sistema de governação e política de controlo e gestão do risco do Banco de Portugal | **19**

2.2 Modelo de funcionamento dos instrumentos de gestão de risco de conduta e conformidade | **21**

2.3 Metodologia usada na gestão do risco de corrupção | **22**

3 Riscos de corrupção e infrações conexas e medidas de mitigação implementadas | **25**

3.1 Metodologia de análise e avaliação | **25**

3.2 Avaliação dos riscos (impacto e verosimilhança) e das medidas de mitigação | **28**

3.3 Identificação de áreas de risco elevado ou máximo | **29**

3.4 Avaliação global e próximos passos | **29**

Anexo I — Escalas de avaliação do risco de corrupção e infrações conexas | **31**

Anexo — Áreas, classificação de risco e medidas de mitigação | **35**

I. Conselho de Administração | **37**

II. Área de apoio ao Governador | **38**

III. Área de ação sancionatória | **39**

IV. Área de auditoria interna | **46**

V. Área de comunicação e museu | **47**

VI. Área de contabilidade e controlo | **50**

VII. Área de estatística | **55**

VIII. Área de estudos económicos | **71**

IX. Área de estabilidade financeira | **72**

X. Área de emissão e tesouraria | **78**

XI. Área de gestão de risco | **85**

XII. Área de serviços jurídicos | **87**

XIII. Área de mercados | **92**

- XIV. Área de sistemas de pagamentos | **97**
- XV. Área de supervisão comportamental | **105**
- XVI. Área de relações internacionais | **115**
- XVII. Área de serviços de apoio | **118**
- XVIII. Área de sistemas e tecnologias de informação | **134**
- XIX. Área de supervisão prudencial | **141**
- XX. Área de gestão e desenvolvimento de recursos humanos | **156**
- XXI. Área de secretariado-geral e dos conselhos | **161**
- XXII. Área de resolução | **164**

Siglas e acrónimos

BCE	Banco Central Europeu
BDC	Base de Dados de Contas
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CRC	Central de Responsabilidades de Crédito
EUROSTAT	Serviço de Estatística da União Europeia
FdR	Fundo de Resolução
FMI	Fundo Monetário Internacional
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E.
INE	Instituto Nacional de Estatística
MUS	Mecanismo Único de Supervisão
SEBC	Sistema Europeu de Bancos Centrais
SIAC	Sistema Interno de Avaliação do Crédito
UE	União Europeia

Introdução e enquadramento do exercício

O Banco de Portugal dispõe atualmente de um [Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas](#), que, obedecendo às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), identifica, relativamente a cada área ou departamento, o tipo de risco inerente às respetivas atividades, indica as medidas que visam prevenir a materialização dos riscos detetados e designa os responsáveis envolvidos na gestão do plano traçado.

Para efeitos de acompanhamento e monitorização da sua implementação, o CPC recomenda também às “entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza”, que elaborem um relatório anual sobre a execução dos respetivos planos de gestão de riscos de corrupção — também publicados na [página oficial do Banco de Portugal na internet](#).

Este enquadramento regulamentar foi profundamente alterado, com a aprovação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (doravante abreviadamente designado RGPC), exigindo, ao Banco de Portugal, importantes alterações de substância e forma a nível orgânico, institucional e regulamentar.

O novo regime estrutura-se em torno de quatro pilares:

1. O **Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)**, ao qual compete, no acompanhamento da aplicação do regime: (i) emitir orientações e diretivas sobre os programas de cumprimento normativo; (ii) avaliar a aplicação do RGPC; (iii) definir o planeamento do controlo e fiscalização; (iv) fiscalizar o cumprimento das normas; (v) instaurar, instruir e decidir os processos relativos à prática das contraordenações aí previstas; e (vi) gerir a informação sobre o cumprimento das normas;
2. O **programa de cumprimento normativo**, que integra quatro instrumentos: um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de ética e de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias;
3. **Medidas de transparência administrativa;**
4. **Medidas destinadas a assegurar a isenção e a imparcialidade** dos membros dos respetivos órgãos, dirigentes e trabalhadores.

Fruto das decisões sobre o modelo de governo que o Banco de Portugal tem vindo a tomar desde 2015, estão atualmente implementados todos os elementos que compõem o programa de cumprimento normativo, embora sejam necessários ajustes para os alinhar com as exigências do novo quadro legal: o PPR, os [códigos de conduta](#), um programa de formação e comunicação internos e um canal de denúncias, já operacional em relação às denúncias externas — [Participar uma infração](#) — e internas — [Canal de denúncia interna](#).

Em cumprimento do disposto no artigo 5.º do RGPC, o Banco de Portugal também já designou o “responsável pelo cumprimento normativo”, confiando essas competências à responsável do Gabinete de Conformidade, a quem cabe garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo.

Se, como referido, os quatro instrumentos que integram o programa de cumprimento normativo estão já implementados no Banco de Portugal, o novo regime jurídico exige ajustes e alterações que, em relação ao PPR, são apresentados no presente documento.

Na elaboração do PPR, o Banco de Portugal adota uma abordagem abrangente que, conforme previsto no artigo 6.º do RGPC, deve compreender “toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte”, contendo, como exercício de identificação, análise e classificação de riscos:

- a) As áreas de atividade que, pela sua natureza, comportam estes riscos;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma que permita a graduação dos riscos, identificando as situações de risco elevado ou máximo;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos identificados, que devem ser exaustivas e prioritárias em relação aos riscos elevados ou máximos;
- d) A designação do responsável geral pela execução.

É deste modo assegurado o cumprimento das exigências legais contidas no RGPC a propósito do plano de prevenção, substituindo aquele que foi aprovado em 2015 por um novo documento que acolha na íntegra a nova metodologia de avaliação dos riscos e as novas formalidades de comunicação, publicação e controlo.

E, simultaneamente, integrando os resultados da avaliação referente ao período 2022-2023, é dada continuidade à regularidade dos exercícios de verificação periódica publicados na internet.

Integrando todos estes elementos, o PPR do Banco de Portugal está estruturado da seguinte forma:

- **Capítulo 1** — caracterização do Banco de Portugal, designadamente da sua missão, da visão, dos valores, da organização e funcionamento, bem como do enquadramento orgânico e funcional;
- **Capítulo 2** — sistema de governação e política de controlo e gestão do risco do Banco de Portugal, modelo de funcionamento dos instrumentos de gestão de risco operacional e risco de conduta e conformidade, e metodologia usada na gestão de risco;
- **Capítulo 3** — resultados da avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas e medidas de mitigação implementadas.

Seguindo a metodologia dos exercícios anteriores:

- O Gabinete de Conformidade coordena o processo de elaboração do PPR, recolhendo informação junto das áreas de negócio e avaliando os resultados;
- Cada área de negócio, num processo de autoavaliação, reporta a informação solicitada pelo Gabinete de Conformidade, designadamente quanto às atividades que apresentam maior vulnerabilidade a este tipo de riscos e às medidas de mitigação associadas;
- A análise do Gabinete de Conformidade é submetida a parecer técnico do Departamento de Gestão de Risco (DGR) e do Departamento de Auditoria (DAU), que, no âmbito das respetivas competências, complementam aquela avaliação;
- Ao Conselho de Administração compete aprovar a política anticorrupção em aplicação no Banco de Portugal, tomando conhecimento dos riscos mapeados e da avaliação quanto à adequação e suficiência dos mecanismos de controlo instituídos;
- A responsável do Gabinete de Conformidade (*Compliance Officer*), na qualidade de responsável pelo cumprimento normativo, é designada também como responsável geral pela execução do PPR.

O presente plano será assim desenvolvido em conformidade com as diretrizes e orientações estabelecidas no RGPC, refletindo o compromisso contínuo do Banco de Portugal com a promoção de uma cultura alicerçada nos valores da integridade, transparência, isenção, independência e responsabilidade.

A sua implementação efetiva e monitorização contínua são assumidas como um poderoso instrumento de controlo interno, necessário e fundamental para garantir que o Banco de Portugal cumpre a sua missão, beneficiando da confiança que as instituições, os cidadãos e a sociedade em geral nele depositam.

1 Caracterização do Banco de Portugal

1.1 O Banco de Portugal

Fundado em 19 de novembro de 1846, o Banco de Portugal é, nos termos do artigo 102.º da Constituição da República Portuguesa, o banco central nacional, ao qual compete “[exercer] as suas funções nos termos da lei e das normas internacionais a que o Estado Português se vincule”. Juridicamente estruturado como “uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio”, conforme dispõe o artigo 1.º da Lei Orgânica, faz parte integrante do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), devendo, no quadro desta participação, “[prosseguir] os objetivos e [participar] no desempenho das atribuições cometidas ao SEBC” e, ao abrigo das disposições normativas internas, exercer as competências que por lei lhe são confiadas.

Com sede em Lisboa, o Banco possui uma Filial no Porto, seis agências no Continente (Braga, Coimbra, Viseu, Évora, Castelo Branco e Faro) e duas delegações regionais (Madeira e Açores).

São órgãos do Banco o Governador, o Conselho de Administração, o Conselho de Auditoria e o Conselho Consultivo.

- O Governador representa e atua em nome do Banco de Portugal junto de instituições estrangeiras ou internacionais. Preside ao Conselho de Administração. É igualmente membro do Conselho de Governadores e do Conselho Geral do Banco Central Europeu;
- Ao Conselho de Administração compete a prática de todos os atos necessários à prossecução dos fins cometidos ao Banco de Portugal. É composto pelo Governador, por um ou dois Vice-Governadores e por três a cinco Administradores. O Governador e os demais membros do Conselho de Administração são designados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das finanças, após parecer fundamentado da comissão competente da Assembleia da República. Exercem os respetivos cargos por um prazo de cinco anos, renovável por uma vez e por igual período mediante resolução do Conselho de Ministros;
- O Conselho de Auditoria acompanha o funcionamento do Banco de Portugal e o cumprimento das leis e regulamentos que lhe são aplicáveis e emite parecer acerca do orçamento, do balanço e das contas anuais de gerência. É composto por três membros designados pelo Ministro das Finanças: presidente, com voto de qualidade, um revisor oficial de contas e uma personalidade de reconhecida competência em matéria económica;
- O Conselho Consultivo pronuncia-se sobre o relatório anual da atividade do Banco de Portugal e sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Governador ou pelo Conselho de Administração. Presidido pelo Governador, este órgão integra os Vice-Governadores, os antigos Governadores, o presidente do Conselho de Auditoria do Banco, quatro personalidades de reconhecida competência em matérias económico-financeiras e empresariais, o presidente da Associação Portuguesa de Bancos, o presidente do Instituto de Gestão do Crédito Público e os representantes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a designar pelos respetivos órgãos de governo.

Determina o artigo 64.º da Lei Orgânica que, “1 — Em tudo o que não esteja previsto na [Lei Orgânica] e nos regulamentos adotados em sua execução, o Banco (...) [no exercício da sua atividade] rege-se pelas normas da legislação reguladora da atividade das instituições de crédito, quando aplicáveis, e pelas demais normas e princípios de direito privado, bem como, no que se refere aos membros dos

órgãos de administração, pelo Estatuto do Gestor Público. 2 — No exercício de poderes públicos de autoridade, são aplicáveis ao Banco as disposições do Código do Procedimento Administrativo e quaisquer outras normas e princípios de âmbito geral respeitantes aos atos administrativos do Estado. 3 — Aos procedimentos de aquisição e alienação de bens e serviços do Banco é aplicável o regime das entidades públicas empresariais”.

O estatuto dos trabalhadores do Banco de Portugal é definido pelo artigo 56.º da Lei Orgânica, nos termos do qual “1 — Os trabalhadores do Banco estão sujeitos às normas do regime jurídico do contrato individual de trabalho. 2 — O Banco pode celebrar instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, nos termos da lei geral, sendo para o efeito considerados como seus representantes legítimos os membros do conselho de administração ou os detentores de mandato escrito de que expressamente constem poderes para contratar. 3 — Os trabalhadores do Banco gozam do regime de segurança social e dos outros benefícios sociais que decorrem dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho do setor bancário”.

Tanto os membros dos órgãos do Banco como os seus trabalhadores estão sujeitos a um regime ético e de conduta pautado por elevados padrões de exigência que, através de um conjunto significativo de regras, visa promover uma cultura organizativa interna assente nos valores da lealdade, transparência, honestidade, integridade, independência e imparcialidade no cumprimento da missão e na prossecução dos objetivos que lhe são confiados por lei e, desta forma, proteger a imagem e promover a credibilidade e a reputação do Banco de Portugal.

1.2 Missão

No exercício da sua atividade, o Banco de Portugal prossegue uma missão de interesse público — assegurar a manutenção da estabilidade dos preços e a promoção da estabilidade financeira. No desempenho das competências específicas que lhe são atribuídas por lei nos domínios que a seguir se elencam, o Banco de Portugal rege-se pelos princípios da legalidade, da independência, da lealdade, da transparência e da eficiência na gestão do bem público:

- I. Política monetária
- II. Gestão de ativos e reservas
- III. Supervisão prudencial
- IV. Resolução
- V. Política macroprudencial
- VI. Supervisão comportamental
- VII. Sistemas de pagamentos
- VIII. Regulação e fiscalização do mercado cambial
- IX. Emissão de moeda
- X. Compilação e elaboração de estatísticas
- XI. Produção de estudos e análises económicos
- XII. Atividade internacional
- XIII. Relações com o Estado

No exercício das competências relativas à orientação e implementação da política monetária, o Banco de Portugal atua como parte do Eurosistema, a autoridade monetária da área do euro. O Eurosistema — composto pelo Banco Central Europeu e pelos bancos centrais nacionais da área do euro — define e executa a política monetária do euro, com o objetivo primordial de manter os preços estáveis.

Cabe também ao Banco a gestão de ativos e reservas, ou seja, a gestão das disponibilidades externas do País — em euros, moeda estrangeira e ouro — e outras que lhe estejam confiadas. Gere também parte das reservas cambiais do Banco Central Europeu.

No âmbito da supervisão prudencial, cabe-lhe regular e supervisionar as instituições de crédito, as sociedades financeiras e as instituições de pagamento para garantir a segurança dos fundos que lhes foram confiados. Aplica medidas preventivas e sancionatórias.

Enquanto autoridade nacional de supervisão, o Banco faz parte do Mecanismo Único de Supervisão, o sistema europeu de supervisão bancária, que zela pela segurança e pela solidez dos bancos europeus.

O Banco é também a autoridade nacional de resolução e, nessa qualidade, integra o Mecanismo Único de Resolução, que tem como objetivo assegurar a resolução ordenada dos bancos em situação de insolvência, garantindo a estabilidade do sistema financeiro.

No âmbito da política macroprudencial, cabe ao Banco definir e executar esta política: identificando e avaliando os riscos que se colocam à estabilidade financeira, propondo sempre que necessário medidas para prevenir, mitigar ou reduzir esses riscos, com o objetivo de reforçar a resiliência do setor financeiro.

Em matérias de supervisão comportamental, o Banco regula, fiscaliza e sanciona a conduta das instituições de crédito, das sociedades financeiras, das instituições de pagamento e das instituições de moeda eletrónica na comercialização de produtos e serviços bancários de retalho. Também promove a informação e formação financeira dos clientes bancários.

Compete ao Banco de Portugal regular, fiscalizar e promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos. É responsabilidade do Banco exercer a regulação e fiscalização do mercado cambial, enquanto autoridade cambial da República Portuguesa. Nessa qualidade, regula o funcionamento do mercado cambial e fiscaliza o exercício do comércio de câmbios e a realização de operações cambiais (compra e venda de moeda estrangeira e transferências de ou para o exterior expressas em moeda estrangeira).

Ao nível da emissão de moeda, cabe ao Banco emitir notas de euro e pôr em circulação as moedas metálicas, embora o Banco Central Europeu detenha o direito exclusivo de autorizar a sua emissão. Produz, armazena e coloca em circulação as notas de euro, verifica a autenticidade e a qualidade das notas e das moedas que lhe são entregues e destrói as notas que não estiverem aptas para retornar à circulação. Gere o Centro Nacional de Contrafações e colabora com a Polícia Judiciária na gestão do Centro Nacional de Análise de Contrafações.

A compilação e elaboração de estatísticas enquadra-se também nas responsabilidades da instituição. O Banco é a autoridade estatística nacional. Nesta qualidade, é responsável pela recolha e elaboração das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos.

A par das estatísticas, o Banco produz ainda estudos e análises sobre a economia portuguesa, a economia da área do euro e o seu enquadramento internacional e sobre os mercados e sistemas financeiros.

A atividade internacional decorre das atribuições do Banco, participando em trabalhos de um grande número de organismos internacionais, com destaque para o BCE, o Mecanismo Único de Supervisão e outras instituições europeias, o Fundo Monetário Internacional, o Banco de Compensações Internacionais (Bank for International Settlements —BIS) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico. Desenvolve ainda atividades de cooperação, principalmente com os bancos centrais dos países de língua portuguesa.

Refira-se, por último, as relações com o Estado, nas quais o Banco assume o papel de intermediário das relações monetárias internacionais do Estado e de aconselhamento ao Governo nos domínios económico e financeiro.

1.3 Visão

O Plano Estratégico 2021-2025¹ — objeto de um exercício anual de avaliação dos resultados de execução — refere, entre outros objetivos estratégicos, “Promover a proximidade e reforçar a confiança”.

Pretende-se que o Banco de Portugal seja reconhecido como uma referência em Portugal e na Europa, próximo da sociedade, pautando a sua atividade pelos seguintes princípios:

- **Confiança.** Uma instituição reconhecida pelo seu papel enquanto autoridade monetária, autoridade de supervisão e autoridade de resolução, no reforço do euro através da política monetária e na salvaguarda da estabilidade do sistema financeiro;
- **Proximidade e referência na União Europeia.** Uma instituição promotora e respeitada no debate sobre a construção europeia e a União Bancária;
- **Proximidade das instituições, com independência e responsabilidade.** Um Banco dinâmico e transparente no quadro institucional, de relacionamento com os outros supervisores e demais autoridades, preservando a sua independência e assegurando eficiência e sustentabilidade na utilização dos recursos à sua disposição;
- **Proximidade entre equipas.** Uma organização exemplar na colaboração, partilha e construção de conhecimento, com colaboradores capacitados e motivados, num quadro de inclusão e diversidade.

1.4 Valores

Os valores pelos quais o Banco de Portugal rege o exercício das suas competências são:

A integridade

Os colaboradores do Banco de Portugal colocam a sociedade e o interesse público no centro da sua atuação e regem-se por elevados padrões éticos.

A competência, a eficácia e a eficiência

O Banco de Portugal tem colaboradores altamente qualificados nas suas áreas de negócio. O seu modelo de governo, organização interna e processos estão alinhados com as melhores práticas.

A independência

No desempenho da sua atividade, o Banco de Portugal atua com plena independência funcional, institucional, pessoal e financeira. Este princípio, legalmente consagrado, é uma condição fundamental para que o Banco possa cumprir a sua missão. A independência pressupõe um mandato claro, no cumprimento do qual o Banco não pode solicitar ou receber influências externas, devendo dispor dos recursos materiais, técnicos e humanos necessários ao exercício dessa atividade.

A transparência e a responsabilidade

O Banco de Portugal, no cumprimento das suas obrigações no quadro do Eurosistema, presta contas à Assembleia da República, ao Governo e à sociedade portuguesa sobre o que faz, porque faz e como faz. A transparência sobre o modelo de governo e a atividade do Banco de Portugal e a responsabilização pelos resultados alcançados são complementos essenciais do princípio de independência.

¹ Plano Estratégico 21-25 | Banco de Portugal.

O espírito de equipa

Os colaboradores do Banco de Portugal atuam num espírito de entreatajuda e de partilha de conhecimento, com lealdade e transparência.

A responsabilidade social e ambiental

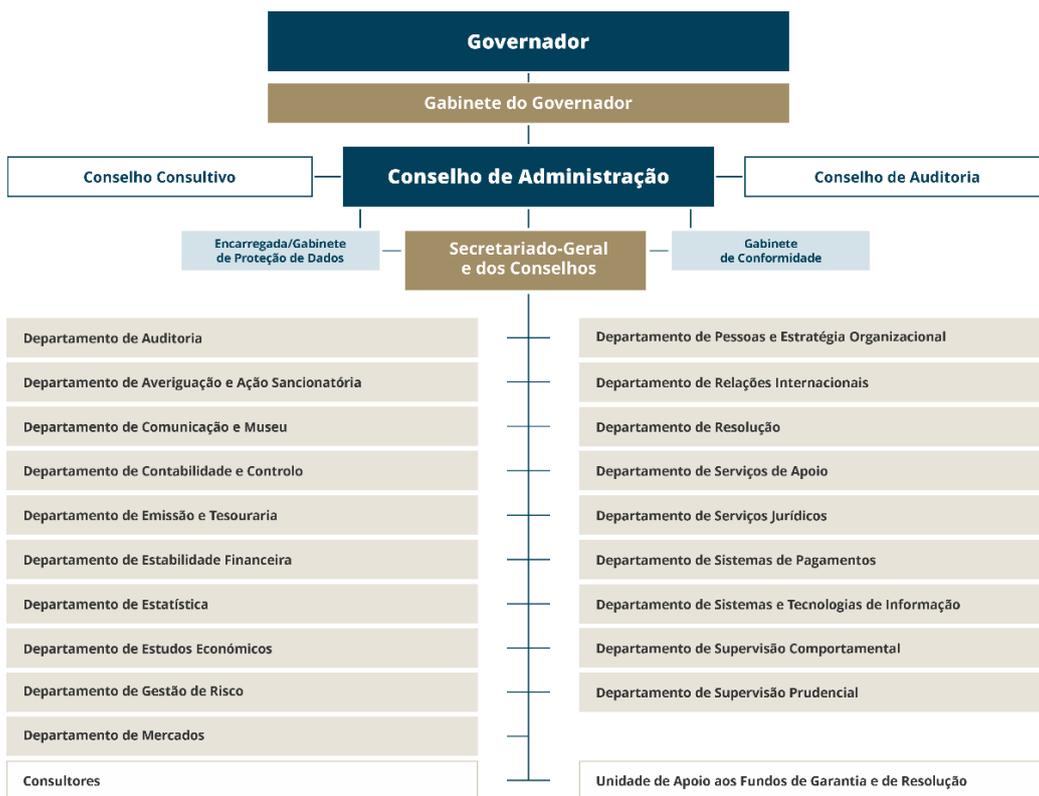
O Banco de Portugal atua com sentido de responsabilidade social e ambiental, assumindo-se como ator social e promotor da ética empresarial.

1.5 Organização e funcionamento

Em termos organizacionais, o Banco de Portugal está estruturado em departamentos, cujos organogramas e distribuição de responsabilidades gerais respeitam um conjunto de princípios e regras gerais definidos no Manual de Estrutura Orgânica (MEO), que define também as normas a observar sempre que se pretenda efetuar alterações ao modelo organizativo instituído.

Os departamentos são geridos por uma direção (composta por um diretor e um ou mais diretores-adjuntos), que deve reportar a um membro do Conselho de Administração a quem tenha sido atribuída, no âmbito da delegação de competências, a responsabilidade pelo conjunto de competências alocadas a esse departamento.

1.5.1 Organograma geral do Banco de Portugal



Organograma do Banco de Portugal.

1.5.2 Departamentos e funções

Gabinete do Governador (GAB)

O GAB presta apoio de natureza técnica ao Governador. É o interlocutor do Banco de Portugal para as relações institucionais com o Governo e outras instituições.

Diretor: Álvaro Novo

Secretariado-Geral e dos Conselhos (SEC)

O SEC integra os serviços que desenvolvem funções de apoio direto ao Conselho de Administração e assegura o funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho de Auditoria e do Conselho Consultivo.

Diretor: José Queiró

Departamento de Auditoria (DAU)

O DAU tem por missão avaliar e emitir opinião independente e objetiva sobre a eficácia e eficiência dos processos de gestão de risco, controlo interno, gestão e governação interna do Banco.

Diretor: José Cordeiro Gomes

Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória (DAS)

O DAS tem como missão o desenvolvimento de ações de natureza reativa ou contraordenacional, conducentes ao cumprimento, pelas entidades supervisionadas, das normas ou das determinações a que estão obrigadas e que, por qualquer motivo, não estão a ser observadas ou integralmente satisfeitas, bem como assegurar a supervisão legalmente atribuída ao Banco de Portugal, em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Diretor: João Raposo

Departamento de Comunicação e Museu (DCM)

O DCM tem como missão principal elaborar e executar o plano estratégico de comunicação e de sustentabilidade do Banco, bem como desenvolver o Museu do Dinheiro, em conjunto com os restantes departamentos.

Diretora: Isabel Gameiro

Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC)

O DCC tem por missão essencial definir e gerir o sistema contabilístico-financeiro do Banco e assegurar o controlo interno contabilístico.

Diretor: José Pedro da Silva Ferreira

Departamento de Emissão e Tesouraria (DET)

O DET assegura a emissão monetária e a colocação em circulação da moeda legal necessária à economia nacional, no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais. Também desempenha, por delegação, outras funções do Banco de Portugal através da Filial no Porto, das agências no Continente, das delegações regionais da Madeira e dos Açores e da Unidade de Informações e Tesouraria da Sede.

Diretor: Pedro Sousa Marques

Departamento de Estabilidade Financeira (DES)

O DES tem por missão desenvolver as atribuições e competências previstas na Lei Orgânica do Banco de Portugal, Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e demais legislação, no que se refere ao exercício das funções relacionadas com a estabilidade financeira, política macroprudencial e regulatória.

Diretor: a designar

Departamento de Estatística (DDE)

O DDE tem por missão essencial a elaboração e divulgação das estatísticas monetárias e financeiras, das estatísticas da balança de pagamentos, das contas nacionais financeiras e a gestão da Central de Balanços e da Central de Responsabilidades de Crédito.

Diretor: Homero Gonçalves

Departamento de Estudos Económicos (DEE)

O DEE tem por missão essencial o aconselhamento sobre política monetária no contexto do Eurosistema e a elaboração de análises e estudos económicos sobre temas relevantes da economia portuguesa e da área do euro.

Diretor: Nuno Alves

Departamento de Pessoas e Estratégia Organizacional (DPE)

O DPE tem por missão perspetivar e garantir a adequação e o desenvolvimento dos recursos humanos necessários ao funcionamento do Banco. Gere ainda as estruturas orgânicas e os postos de trabalho, visando uma ação integrada nos processos de desenvolvimento organizacional.

Diretor: Pedro Raposo

Departamento de Gestão de Risco (DGR)

O DGR tem por missão a identificação, avaliação e controlo, de uma forma global e integrada, dos riscos associados à atividade do Banco de Portugal, por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis consistentes com o perfil e grau de tolerância ao risco definido pelo Conselho de Administração do Banco.

Diretor: Gabriel Andrade

Departamento de Mercados (DMR)

O DMR tem como missão principal a execução, a análise, o controlo e o processamento das operações de política monetária e cambial única e de gestão de reservas, bem como a participação do Banco de Portugal nos correspondentes órgãos de coordenação técnica do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

Diretor: José Pedro Braga

Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSI)

O DSI tem como missão prestar serviços ao Banco em matéria de informação, numa perspetiva tecnológica, prosseguindo esforços para garantir a sua qualidade, disponibilidade e coerência.

Diretor: Carlos Moura

Departamento de Relações Internacionais (DRI)

O DRI tem como missão coordenar e apoiar tecnicamente as atividades a desenvolver no âmbito das relações internacionais do Banco, em articulação com os outros departamentos nas suas áreas específicas de atuação, particularmente no que respeita às relações com organismos internacionais e outros bancos centrais e à cooperação, assistência técnica e relações financeiras com os países em desenvolvimento.

Diretora: Sílvia Luz

Departamento de Resolução (DRE)

O DRE tem por missão o exercício das atribuições do Banco de Portugal como autoridade nacional de resolução, integrada no Mecanismo Único de Resolução, e assegurar o funcionamento do Fundo de Resolução e do Fundo de Garantia de Depósitos.

Diretor: João Filipe Freitas

Departamento de Serviços de Apoio (DSA)

O DSA gere um conjunto de atividades de apoio, de carácter técnico e administrativo, para assegurar ao Banco a afetação racional dos meios necessários ao seu funcionamento.

Diretor: Paulo Cardoso José

Departamento de Serviços Jurídicos (DJU)

O DJU presta serviços jurídicos em todas as matérias de relevância jurídica suscitadas no Banco de Portugal.

Diretor: Gonçalo Castilho

Departamento de Sistemas de Pagamentos (DPG)

O DPG tem por missão essencial assegurar a intervenção do Banco de Portugal nos sistemas de pagamento e de liquidação interbancária e de títulos, aos níveis nacional e internacional, e exercer as funções atribuídas por lei ao Banco de Portugal relativas à utilização do cheque.

Diretora: Maria Tereza Cavaco

Departamento de Supervisão Comportamental (DSC)

O DSC tem por missão a regulação e fiscalização da conduta das instituições financeiras sujeitas à supervisão do Banco de Portugal no âmbito das relações com os seus clientes, aquando da divulgação e comercialização dos produtos e serviços bancários a retalho, e o desenvolvimento de iniciativas de informação e formação dos clientes bancários.

Diretora: Ana Isabel Venâncio

Departamento de Supervisão Prudencial (DSP)

O DSP tem por missão desenvolver as atribuições e competências previstas na Lei Orgânica do Banco de Portugal, no enquadramento regulatório do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e demais legislação, no que se refere à supervisão microprudencial, em base individual e consolidada, das instituições de crédito, sociedades financeiras e outras entidades tipificadas na lei.

Diretor: Luís Costa Ferreira

Gabinete de Proteção de Dados (GDP) e Encarregada de Proteção de Dados (EPD)

O GDP é uma estrutura com funções de apoio à EPD do Banco de Portugal, que tem por missão a monitorização e o controlo de conformidade do Banco de Portugal com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e com a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, no quadro do modelo de controlo interno.

Responsável: Fernanda Maçãs

Gabinete de Conformidade (GDC)

O GDC, concebido como uma função de controlo interno de risco, é responsável por identificar, prevenir, avaliar e medir o risco de conduta, materializado em comportamentos que, desconformes com as regras, leis e padrões éticos, regulam a atividade do Banco, afetam a sua credibilidade, reputação e confiança.

Responsável: Sofia Pimentel

1.5.3 Outras estruturas transversais

Ao nível do modelo interno de governação, destaca-se, ainda, a existência de estruturas interdepartamentais, constituídas como comissões especializadas, compostas por um número reduzido de membros, sendo, em alguns casos, presididas por um membro do Conselho de Administração. Estas unidades de estrutura atuam transversalmente, assumindo a responsabilidade pelo acompanhamento de matérias ou áreas específicas, mas agregando diferentes competências técnicas. São exemplo: a Comissão de Recurso, a Comissão de Risco, a Comissão Especializada para a Supervisão e Estabilidade Financeira, a Comissão de Acompanhamento do Orçamento, a Comissão Especializada de Gestão Documental, a Comissão de Inovação, Tecnologia e Informação e a Reunião Interna de Monitorização.

1.5.4 Estrutura de decisão

Embora, em termos gerais, seja da competência do Conselho de Administração “a prática de todos os atos necessários à prossecução dos fins cometidos ao Banco e que não sejam abrangidos pela competência exclusiva de outros órgãos”, a delegação de poderes em um ou mais dos seus membros ou em trabalhadores do Banco de Portugal é expressamente prevista no artigo 34.º, n.º 2 da respetiva Lei Orgânica, assim como a atribuição de pelouros correspondentes a um ou mais serviços do Banco, que, ao abrigo do artigo 35.º, o Conselho de Administração, sob proposta do Governador, pode decidir atribuir aos seus membros. A atribuição dos pelouros envolve delegação de poderes, nos termos da Lei Orgânica, para a prática dos atos necessários à gestão e prossecução das finalidades e objetivos dos departamentos e serviços que integram os pelouros, com exceção dos que caibam na reserva de competências do Conselho de Administração, em poderes delegados em comissões executivas ou em competências e poderes delegados que constem expressamente de normas internas aprovadas pelo Conselho.

A delegação de poderes decorrente da atribuição de pelouros compreende sempre a autorização de subdelegações. Os membros do Conselho de Administração dão conhecimento prévio ao Conselho das subdelegações que se propõem conceder. Os titulares de pelouros apresentam periodicamente ao Conselho informação sobre as atividades e a situação dos departamentos e serviços do Banco compreendidas nos respetivos pelouros, identificando designadamente as subdelegações que envolvem o exercício de poderes públicos. Sem prejuízo dos objetivos prosseguidos com as delegações de poderes e o bom funcionamento dos respetivos mandatos, os membros do Conselho de Administração, assim como as comissões executivas, poderão submeter ao Conselho assuntos naquelas compreendidos sempre que o considerem necessário ou conveniente, podendo também o Conselho tomar a iniciativa de avocar a apreciação de quaisquer assuntos.

As subdelegações de poderes devem ser acompanhadas de dispositivos de acompanhamento e controlo do modo como são exercidos os poderes subdelegados.

2 Governação e gestão de risco no Banco de Portugal

2.1 Sistema de governação e política de controlo e gestão do risco do Banco de Portugal

2.1.1 Enquadramento geral

O modelo interno de governação do Banco de Portugal, estruturado na rigorosa alocação de competências entre os seus órgãos no respeito escrupuloso da lei, na rigorosa definição dos processos de delegação de poderes e na auditabilidade dos processos de tomada de decisões, assentes em princípios e regras organizativas claras, reflete a política de gestão do risco global inerente à atividade desenvolvida pelo Banco.

Os aspetos atrás referidos corporizam, *lato sensu*, o “ambiente de controlo” de uma organização, sendo um pilar fundamental em qualquer modelo de gestão de riscos.

2.1.2 Governação interna

O Banco de Portugal segue os “Princípios de Basileia relativos aos sistemas de controlo interno nas organizações bancárias”, do Comité de Basileia, que constituem orientações para o sistema financeiro, com as necessárias adaptações às funções e especificidades dos bancos centrais e do SEBC/Eurosistema. No âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, o modelo de gestão implementado é baseado nas orientações preconizadas pelo quadro do *Enterprise Risk Management (ERM)* do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO).

2.1.3 Princípios de aceitação de risco

O Conselho de Administração do Banco aprovou em 2018 a “Declaração de Princípios de Aceitação de Risco”, a qual expressa qualitativamente o grau de tolerância da instituição aos riscos a que está sujeita, e que é complementada pelas subcategorias de risco não financeiro. O acompanhamento dos riscos é feito a partir de métricas quantitativas: no pilar do risco não financeiro, através dos indicadores principais de risco e, no pilar do risco financeiro, através do orçamento estratégico de risco.

2.1.4 Gestão de risco — modelo integrado de gestão de risco

A gestão eficaz e eficiente dos riscos concorre para o cumprimento das responsabilidades estatutárias do Banco de Portugal como banco central da República Portuguesa. O Banco de Portugal segue uma política de gestão integrada de risco que visa assegurar a robustez e sustentabilidade da instituição, contribuindo, em última instância, para a prossecução dos seus objetivos estratégicos. A política de gestão integrada de risco está consubstanciada numa declaração de princípios de aceitação de risco, que traduz o perfil e grau de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração, e segue uma política de gestão de riscos prudente, com uma visão integrada e predominantemente prospetiva dos riscos nos vários domínios do Banco.

O Banco de Portugal adota o modelo das três linhas do Internal Institute of Auditors na gestão dos seus riscos. A primeira linha na gestão de risco é constituída pelas estruturas responsáveis pelos processos de negócio que originam os riscos e é responsável pelo ambiente de controlo interno. A segunda linha na gestão de risco compreende as estruturas responsáveis pela gestão de risco, controlo financeiro, continuidade de negócio, segurança, conduta e conformidade e proteção de dados pessoais no Banco de Portugal. A terceira linha na gestão de risco é assegurada pela auditoria

interna do Banco de Portugal e compreende ações independentes de avaliação da eficácia de atuação das duas primeiras linhas. A implementação da política de gestão integrada de risco é assegurada pelas estruturas de segunda linha, em articulação com a Comissão de Risco e os restantes departamentos do Banco, sendo acompanhada pelo Conselho de Auditoria e pelo Conselho de Administração numa base regular.

2.2 Modelo de funcionamento dos instrumentos de gestão de risco de conduta e conformidade

O **Gabinete de Conformidade**, enquanto segunda linha, tem as seguintes responsabilidades relacionadas com a gestão do risco de conduta e conformidade:

- Definir e assegurar a implementação dos instrumentos de gestão de risco de conduta e conformidade, em articulação com todos os departamentos/unidades de estrutura autónomas;
- Promover o registo e a gestão de incidentes de risco de conduta e conformidade, através da disponibilização de uma ferramenta de registo, a sua análise e o reporte periódico aos vários órgãos de gestão do Banco;
- Coordenar as ações de inspeção e verificação do cumprimento das regras de conduta, nomeadamente o procedimento anual de controlo de limitações às transações financeiras privadas, o procedimento de registo de atividades externas e o procedimento de registo das ofertas;
- Elaborar pareceres e definir orientações sobre questões relacionadas com a aplicação das regras de ética e conduta, promovendo uma aplicação uniforme e consistente dos níveis de exigência definidos pelo Conselho de Administração;
- Coordenar a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e respetivos relatórios anuais de execução, que acompanham a implementação e o nível de cumprimento das medidas traçadas no controlo deste especial tipo de risco;
- Coordenar o processo de cumprimento de formalidades declarativas perante entidades nacionais e internacionais e gerir o registo centralizado da correspondente informação;
- Realizar ações de formação, comunicação e sensibilização sobre os temas relacionados com o risco de conduta e conformidade, fomentando assim uma cultura de gestão de risco no Banco.

2.2.1 Instrumentos de gestão do risco operacional e gestão do risco de conduta e conformidade

No que se refere aos instrumentos de gestão de risco de conduta e conformidade, sob a gestão do **GDC**, é desenvolvido no Banco um conjunto de exercícios de identificação e controlo do risco operacional, com destaque para os seguintes:

Instrumentos de cariz regulamentar e normativo:

- As **regras de conduta do Banco de Portugal** definem níveis de exigência ética a cumprir pelos trabalhadores no âmbito das suas responsabilidades profissionais, adequados a salvaguardar a imagem, reputação e credibilidade institucionais do Banco de Portugal;
- O GDC acompanha a aplicação e o cumprimento destas normas, através de **pareceres emitidos a pedido dos trabalhadores, de estruturas ou órgãos do Banco** ou por sua própria iniciativa;
- O resultado desta atividade é reportado ao Conselho de Administração através do **relatório anual de *compliance***

Mecanismos de divulgação e monitorização:

- O GDC participa com o Departamento de Pessoas e Estratégia Organizacional (DPE) nas **sessões de acolhimento** de todos os novos trabalhadores;
- O GDC organiza **sessões regulares de formação**, em formato presencial, remoto e *e-learning*;
- O GDC promove, em articulação com o Departamento de Comunicação e Museu, um **plano de comunicação interna**, adequado a promover o conhecimento das regras e procedimentos internos e a melhorar a consciencialização para a importância dessas regras como instrumentos de gestão de risco;
- O GDC assegura a participação do Banco no Ethics and Compliance Committee (ECC), estrutura a funcionar junto do BCE e que reúne os responsáveis pela função específica de verificação da deontologia e da conformidade no âmbito do Eurosistema e do MUS.

Mecanismos operacionais

- O GDC é responsável pela **gestão e acompanhamento dos incidentes de risco de conduta e conformidade** registados na respetiva plataforma eletrónica em funcionamento no Banco, sendo aplicáveis, com as respetivas adaptações, as normas relativas ao registo e gestão de incidentes de risco operacional. Um incidente de risco de conduta e conformidade é a materialização de um risco de perdas financeiras ou impactos negativos na imagem, reputação e credibilidade do Banco, resultantes de atitudes ou comportamentos não conformes com as regras éticas e de conduta em vigor ou do não cumprimento de regulamentação interna ou de legislação externa em matérias sob responsabilidade do GDC;
- Elaboração de **exercícios anuais de controlo de limitações às transações financeiras privadas** dos trabalhadores do Banco de Portugal.

2.3 Metodologia usada na gestão do risco de corrupção

2.3.1 Enquadramento geral

Importa neste âmbito referir que quer os riscos de conduta e conformidade quer o risco de corrupção e infrações conexas são avaliados com base na metodologia e taxionomia do risco operacional.

2.3.2 Taxionomia dos riscos

A taxionomia dos riscos do Banco constitui uma estrutura classificativa estabelecida a três níveis ou componentes interligadas, de forma que organize, por referência a critérios lógicos, a identificação, análise e avaliação dos riscos com base no modelo causa/efeito.

2.3.3 Política global de tolerância ao risco

A política global de tolerância ao risco corresponde a uma decisão da Administração que define os princípios que devem nortear a estratégia de gestão do risco em função dos níveis de tolerância estabelecidos. Estabelece um ponto de referência para as direções e gestores superiores tomarem decisões fundamentadas sobre (i) os riscos ou exposições que exigem uma adequada resposta em termos de medidas e ações de mitigação, transferência ou eventual anulação; (ii) os riscos ou exposições que podem ser aceites pelas direções e outros gestores superiores do Banco; e (iii) os riscos ou exposições que devem ser submetidos a apreciação da Administração. Esta avaliação baseia-se numa medida de risco ou de exposição ao risco que considera conjuntamente a verosimilhança e o impacto decorrentes dos eventos de risco.

A política global de tolerância é representada por meio de um gráfico de natureza matricial, denominado “matriz de avaliação de risco”, onde quer a verosimilhança quer o impacto são medidos com base numa escala com graduação de cinco níveis. A matriz de avaliação de risco é apresentada na figura seguinte:

IMPACTO	5									
	4									
	3									
	2									
	1									
		1	2	3	4	5				
		VEROSIMILHANÇA								

Figura 3: Matriz de avaliação de risco

2.3.4 Processo de gestão do risco

O processo de gestão do risco compreende os passos e subprocessos seguintes:

1. Identificação dos riscos;
2. Avaliação dos riscos;
3. Resposta aos riscos/atividades de controlo;
4. Informação, comunicação e reporte dos riscos;
5. Monitorização dos riscos.

Identificação dos riscos

As direções departamentais e outros órgãos de gestão devem identificar e avaliar os riscos relacionados com as funções, atividades, sistemas, processos, operações e projetos que incidam dentro da sua área de responsabilidade, considerando expressamente as interdependências com outros departamentos ou contrapartes externas relevantes, bem como a existência do respetivo ambiente de controlo implementado.

Os riscos identificados devem ser registados de forma consistente, a fim de permitir a respetiva revisão, em colaboração com a segunda linha, e contribuir para a prossecução das fases futuras do processo de gestão de risco.

Avaliação dos riscos

A avaliação dos riscos considera a verosimilhança e o impacto da ocorrência dos eventos, tendo por base o sistema de controlo interno estabelecido, e constitui a base para determinar a forma como os riscos devem ser geridos.

De acordo com recursos disponíveis, a avaliação do risco pode ser de natureza qualitativa (alicerçada nas escalas de impacto e de verosimilhança constantes da taxionomia) ou quantitativa (essencialmente suportada em metodologias que visam a estimação da exposição e do risco operacional em valor monetário, com base em informação disponível em registos ou bases de dados de incidentes ou em indicadores de risco disponíveis).

Resposta aos riscos e atividades de controlo

O objetivo da resposta aos riscos é a definição e implementação das ações necessárias para responder às exposições ao risco, de forma que seja gerido de acordo com a política global de

tolerância estabelecida. A cada situação concreta de exposição aos riscos podem ser aplicadas as seguintes estratégias de resposta:

- Evitar/eliminar o risco;
- Mitigar/reduzir o risco;
- Transferir/partilhar o risco;
- Aceitar/tolerar o risco.

As decisões em relação às possíveis estratégias de resposta aos riscos devem ser adequadamente informadas e sustentadas, incluindo uma análise do respetivo custo/benefício, de forma que assegure a eficiência das soluções.

Informação, comunicação e reporte dos riscos

As atividades de informação e comunicação sobre os riscos constituem uma parte da gestão e relacionam-se com todos os passos do processo. O processo de informação e comunicação compreende os processos de registo, tratamento e circulação da informação sobre o risco e destina-se a assegurar que todos os *stakeholders* têm acesso oportuno à informação relevante e possuem uma visão adequada e objetiva das exposições ao risco.

A fim de assegurar que o Banco como um todo aprende com os incidentes de risco que se materializaram ou poderiam ter materializado em impactos negativos nos objetivos, os departamentos devem criar e manter registos de incidentes, independentemente do respetivo impacto.

Monitorização dos riscos

A monitorização do risco constitui um processo sistemático de acompanhamento do risco na sua totalidade e em todas as suas componentes, de forma que as alterações e correções necessárias sejam asseguradas e introduzidas em tempo oportuno. Os processos de monitorização envolvem necessariamente atividades de avaliação correntes ou contínuas e avaliações periódicas separadas da gestão corrente diária.

3 Riscos de corrupção e infrações conexas e medidas de mitigação implementadas

3.1 Metodologia de análise e avaliação

3.1.1 Enquadramento

Nos termos do artigo 372.º do Código Penal, configura crime de corrupção a prática de um ato ou a sua omissão, no âmbito do exercício das respetivas funções, em contrapartida da aceitação ou promessa de “vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida”, para si próprio ou para terceiro.

Associados a estes, existem outros crimes, genericamente designados por “infrações conexas”, que, traduzindo-se na sua essência “no abuso de um poder confiado, para ganhos privados”, são prevenidos e combatidos no âmbito do mesmo regime:

- Recebimento e oferta indevidos de vantagem;
- Peculato;
- Participação económica em negócio;
- Concussão;
- Abuso de poder;
- Prevaricação;
- Tráfico de influência;
- Suborno;
- Violação de segredo por funcionário.

Transpondo esta tipologia legal para a realidade institucional do Banco de Portugal, a identificação dos riscos tem sido feita por referência a cinco categorias de comportamentos ou práticas que podem configurar práticas corruptivas:

- a) Falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal;
- b) Utilização/divulgação de informação privilegiada ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses específicos;
- c) Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos;
- d) Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições;

- e) Influência externa sobre trabalhadores do Banco de Portugal para assegurarem a representação institucional.

À semelhança dos exercícios anteriores, o presente plano tem um alcance abrangente, identificando e avaliando a exposição a este tipo de vulnerabilidades em todas as áreas de negócio e níveis de atuação do Banco de Portugal, utilizando-se a classificação de tarefas baseada na metodologia de gestão de risco operacional (ORM) descritas no ponto anterior.

Cada unidade departamental foi avaliada de forma agregada ou, nos casos em que há diferenças ao nível da criticidade do risco, decorrentes da própria natureza da atividade, identificando, para a respetiva área, os eventos de risco e as medidas de mitigação adotadas (refletidas em normas, políticas e procedimentos de controlo). Sempre que necessário, também foram indicadas medidas adicionais de prevenção para reduzir a probabilidade de ocorrência desses incidentes.

Esta avaliação permite identificar as funções que, devido à sua natureza, apresentam maior vulnerabilidade a este tipo de riscos. Essas funções são detalhadas no capítulo 3.3, relativo à Identificação de áreas de risco elevado ou máximo.

3.1.2 Metodologia

Na gestão e controlo do risco de corrupção e infrações conexas, o presente relatório contém os resultados de avaliação do período 2022–2023, de acordo com a metodologia definida pelo RGPC, que complementa o atual processo qualitativo de avaliação dos riscos com uma nova dimensão quantitativa, baseada nas taxionomias de impacto e verosimilhança e na avaliação dos controlos instituídos.

O **nível de criticidade do impacto dos riscos identificados**, na hipótese de materialização desses eventos de risco, é avaliado nas seguintes perspetivas, numa escala de medida com cinco níveis (1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Médio; 4 - Alto; 5 - Muito alto), de acordo com os critérios descritos no Anexo I:

- Impacto no negócio: falhas ou deficiências nos objetivos e/ou nas funções, tarefas, processos, operações ou projetos do Banco de Portugal decorrentes da legislação, regulamentos, contratos, outras normas obrigatórias ou decorrentes dos objetivos estratégicos e operacionais estabelecidos;
- Impacto na imagem/reputação: deterioração da reputação, credibilidade ou imagem pública do Banco de Portugal em relação aos seus *stakeholders* externos (Estado, SEBC, público, sector financeiro, etc.);
- Impacto financeiro: perdas financeiras diretas e indiretas deduzidas de eventuais indemnizações e garantias recebidas, penalidades legais, custos de recuperação e correção de sistemas e processos, custos de oportunidade (incluindo lucros perdidos).

A avaliação da **verosimilhança** considera a probabilidade de ocorrência desses eventos numa escala de cinco níveis (1 - Raro; 2 - Improvável; 3 - Possível; 4 - Provável; 5 - Quase certo), segundo os critérios também descritos no Anexo I.

Identificados, comunicados, aceites e categorizados os riscos, deve ser definido um plano de mitigação eficiente, eficaz e adaptado à realidade organizativa e funcional da instituição, com o objetivo de verificar se as situações potenciadoras de fenómenos corruptivos e práticas conexas são geridas e tratadas de uma forma aceitável para a instituição, contendo, dentro de limites razoáveis, adequados e suficientes, o grau de risco.

Esta avaliação de risco é assim complementada pela verificação, por cada área de negócio, da existência de **mecanismos de controlo**.

No Banco de Portugal, a gestão do risco de corrupção é feita não só no quadro das medidas genéricas do sistema de controlo interno, mas beneficia ainda de mecanismos e instrumentos implementados por áreas de negócio que, pela sua natureza, são particularmente vulneráveis a estes riscos.

Fazem parte da **moldura genérica de mitigação**, aplicável, de forma transversal e abrangente, a todas as unidades orgânicas e funcionais, os seguintes elementos:

- a) Código de Conduta dos Trabalhadores do Banco de Portugal e Regulamento de Conduta dos Trabalhadores do Banco de Portugal;
- b) Restrição de determinadas transações financeiras privadas, aplicável aos trabalhadores que, pela natureza do cargo que exercem ou das funções que desempenham, têm acesso a informação privilegiada;
- c) Assinatura do pacto de não concorrência pelos trabalhadores que exerçam cargos de gestão, fixando um período durante o qual, após a cessação do seu contrato de trabalho, os trabalhadores cujas funções o justifiquem estão impedidos de exercer atividade em entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal ou em cuja supervisão o Banco de Portugal participe no âmbito do MUS, ou em instituições inseridas em grupos controlados por essas entidades — este acordo não produz efeitos automaticamente, assim que cesse a relação profissional no Banco de Portugal, mas assenta numa decisão tomada, caso a caso, pelo Conselho de Administração, avaliando a oportunidade e conveniência desta medida na restrição e contenção do risco de conflito de interesses e do risco de utilização de informação privilegiada;
- d) Preparação e tomada de decisões assente numa estrutura de validações hierárquicas;
- e) Aplicação do princípio dos quatro olhos — os processos são validados por vários intervenientes de vários níveis hierárquicos;
- f) Controlos gerais dos sistemas informáticos e de controlos aplicativos;
- g) Autonomização das funções de gestão de risco, auditoria e *compliance*;
- h) Existência de manuais de procedimentos;
- i) Política interna de classificação de segurança da informação, composta por um conjunto de regras de classificação, proteção e monitorização destinadas a preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade da documentação e das bases de dados na posse do Banco de Portugal;
- j) Ativação de mecanismos automáticos de reforço da confidencialidade e segurança;
- k) Registo de acesso a sistemas e documentos;
- l) Legislação e normativos de enquadramento da atividade do Banco de Portugal;
- m) Realização de ações de auditoria, conduzidas pelo Banco de Portugal ou pelo BCE;
- n) Sistema de autenticação de acesso a informação sensível;
- o) Monitorização e afinação regular dos principais indicadores de risco implementados em articulação com o DGR.

3.2 Avaliação dos riscos (impacto e verosimilhança) e das medidas de mitigação

A aplicação da metodologia descrita foi feita através de um exercício interno de classificação do risco de corrupção e infrações conexas em todas as áreas operacionais, às quais, como primeira linha, cumpre identificar as áreas de risco, o nível de risco associado e a adequação e eficácia dos mecanismos de mitigação implementados. Esta recolha de informação foi feita com base no preenchimento da seguinte tabela para cada unidade departamental e de estrutura:

Quadro 1 • Classificação do risco de corrupção

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal					
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses					
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos					
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições					
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas					

As áreas operacionais foram responsáveis pela avaliação:

- Do impacto;
- No negócio;
- Na imagem;
- Financeiro;
- Da verosimilhança (Probabilidade de materialização);
- Dos controlos existentes (Sim/Não).

Os resultados desta avaliação são apresentados no Anexo II, sistematizados por departamento e na maioria dos casos por áreas de negócio dentro de cada unidade departamental, respeitando as opções de segmentação sob responsabilidade da respetiva direção.

3.3 Identificação de áreas de risco elevado ou máximo

Além da avaliação quantitativa dos riscos, de acordo com a metodologia descrita, o RGPC obriga também à identificação das situações de risco elevado ou máximo, com o objetivo de assegurar um acompanhamento mais próximo e um controlo mais eficaz.

Da análise dos resultados apresentados no Anexo II, reportados, como já foi referido, pelos responsáveis de cada área de negócio, não foi identificada nenhuma situação de risco no quadrante de avaliação mais gravoso (zona vermelha).

Em matéria de prevenção e gestão dos riscos de corrupção e infrações relacionadas, o Banco de Portugal dispõe atualmente de um quadro de mitigação robusto e abrangente, em que as medidas genéricas de mitigação são complementadas por medidas de natureza específicas, dirigidas a vulnerabilidades próprias de determinadas áreas de negócio.

Este enquadramento de práticas e políticas, complementado por uma importante consciência organizativa e maturidade institucional, contribui para prevenir eventos de risco assim como para atenuar a gravidade do impacto previsível da eventual materialização.

Os resultados alcançados refletem esta avaliação.

3.4 Avaliação global e próximos passos

O exercício de avaliação do risco de corrupção e infrações conexas, envolvendo todas as unidades de estrutura e áreas de negócio e considerando os respetivos conteúdos funcionais, culminou na apresentação do presente Plano de Prevenção e respetivo Relatório de execução.

Seguida a metodologia de avaliação definida no RGPC, os resultados apresentados traduzem o nível de risco inerente às respetivas atividades, combinando a sua criticidade (em termos de impacto financeiro, no negócio e na imagem) com a probabilidade de ocorrência, ponderando esse resultado com a eficácia das medidas de mitigação implementadas.

Numa análise global, o Banco de Portugal considera que a moldura de mitigação genérica, reforçada nas áreas de maior vulnerabilidade por medidas específicas, contribui para controlar e prevenir estes riscos de forma adequada e satisfatória.

Numa perspetiva de acompanhamento e controlo da execução do PPR, terá lugar:

- a) Em abril de 2025, com a aprovação do relatório de avaliação anual, e
- b) Em abril de 2027, com a revisão do PPR agora aprovado (ou antes dessa data, se se verificar uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique essa intervenção).



Anexo I

Escalas de avaliação do risco de corrupção
e infrações conexas

Escala de avaliação de impacto no negócio

Impacto no Negócio*					
Falhas ou deficiências nos objetivos e/ou nas funções, tarefas, processos, operações ou projetos do Banco decorrentes da legislação, regulamentos, contratos, outras normas obrigatórias ou decorrentes dos objetivos estratégicos e					
Critérios de medida:	5 – Muito Alto	4 – Alto	3 – Médio	2 – Baixo	1 – Muito baixo
Descrição ilustrativa					
Capacidade de cumprir as tarefas estatutárias, legais ou orgânicas atribuídas ao Banco e/ou ao Departamento	Falha ou impossibilidade de assegurar a missão estatutária ou decorrente de normas obrigatórias	Falha parcial na missão estatutária ou legal Falha em realizar as funções de aconselhamento	Qualidade insatisfatória ou atrasos relevantes na realização das missões estatutárias ou legalmente obrigatórias	Missão estatutária, legal ou objetivos estratégicos alcançados abaixo das expectativas devido a atrasos ou degradação da qualidade esperada	Incidentes ou problemas ocorridos na atividade interna sem afetação da missão de requisitos obrigatórios ou de objetivos estratégicos
Reação dos Mercados ou dos stakeholders externos ao risco	Reações adversas indesejadas e impactos relevantes superiores a 1 semana	Reações adversas indesejadas e impactos relevantes de 1 dia a 1 semana	Reações adversas moderadas e impactos relevantes durante 1 dia	Reações adversas e impactos ligeiros durante 1 dia	Sem impacto nos mercados ou nos stakeholders

Escala de avaliação de impacto na imagem

Impacto na Imagem/Reputação*					
Deterioração da reputação, credibilidade ou imagem pública do Banco em relação aos seus stakeholders externos: Estado, SEBC, Público, Sector Financeiro, etc.					
Critérios de medida:	5 – Muito Alto	4 – Alto	3 – Médio	2 – Baixo	1 – Muito baixo
Descrição ilustrativa					
Duração do Impacto na confiança pública e/ou junto dos stakeholders externos	A credibilidade é afetada de forma duradoura (> 3 anos)	A credibilidade é afetada a médio prazo (1 a 3 anos)	A credibilidade é afetada a curto prazo (3 meses a 1 ano)	A credibilidade é afetada a muito curto prazo (1 semana a 3 meses)	A credibilidade é afetada de forma insignificante (menos de uma semana)
Credibilidade da fonte e severidade da opinião externa	Artigos e opiniões recorrentes e muito negativas nos “media” geralmente credíveis	Número limitado de artigos e opiniões negativas nos “media” geralmente credíveis	Alguns artigos e opiniões e negativas	Poucos artigos e opiniões e negativas	Rumores não confirmados ou simples artigos de opinião
Extensão da cobertura mediática	Cobertura nacional ou internacional incluindo imprensa generalista, TV e rádio	Cobertura nacional ou internacional incluindo a generalidade da imprensa especializada	Cobertura nacional ou internacional limitada a alguma imprensa especializada	Cobertura local ou regional	Referências não substanciadas na imprensa local
Exemplos					
Duração da cobertura mediática	Acima de 1 mês	Entre 1 semana e 1 mês	Entre 3 a 6 dias	Entre 1 e 2 dias	Uma referência única
Objeto do criticismo	Funções estatutárias do Banco	Funções de consultoria ou a estratégia do Banco	Outras funções exercidas pelo Banco	Aspetos internos do Banco	Aspetos particulares relacionados com os gestores ou outros empregados do Banco
Grau e extensão da responsabilidade	Evidência de negligência grave por parte do Banco em questões da sua responsabilidade ou competência	Erros ou falhas individuais comprovadas	Irregularidades detetadas resultantes de situações imponderáveis ou resultantes de influência externa	Situações imponderáveis ou resultantes de influência externa	Situações de força maior (inevitáveis)
Nível hierárquico e visibilidade externa da responsabilidade	Administração	Membro da Administração	Gestor superior (Direção)	Responsabilidade genérica do Banco	Questões relativas do foro interno

Escala de avaliação de impacto financeiro

Impacto Financeiro*					
Perdas financeiras diretas e indiretas deduzidas de eventuais indemnizações e garantias recebidas.					
Critérios de medida:	5 – Muito Alto	4 – Alto	3 – Médio	2 – Baixo	1 – Muito baixo
Descrição ilustrativa					
Impacto Financeiro	> 10 Milhões €	> 1 Milhão €	> 100 000 €	> 10 000 €	≤ 10 000 €
<ul style="list-style-type: none"> • Valor financeiro de uma perda. Inclui perda financeira líquida (excluindo seguro ou outro reembolso). • Custos de recuperação e correção de sistemas e processos. • Penalidades legais. • Custo de oportunidade. Para reduzir a complexidade, as perdas virtuais (ou seja, custos de oportunidade diversos) são consideradas apenas quando: (a) seu impacto pode ser relevante; e (b) podem ser calculados de forma direta e precisa (ex. perdas de oportunidade em aplicações financeiras no mercado devido à interrupção da atividade de mercado a falhas de liquidação, recursos humanos ou materiais desaproveitados). 					

Escala de medida da verosimilhança

Escala de medida da verosimilhança*					
Deterioração da reputação, credibilidade ou imagem pública do Banco em relação aos seus <i>stakeholders</i> externos: Estado, SEBC, Público, Sector Financeiro, etc.					
Critérios de medida:	5 – Quase Certo	4 – Provável	3 – Possível	2 – Improvável	1 – Raro
Frequência ≥ mensal (≤12 ciclos por ano)	Uma ou mais vezes por ano	Uma vez em cada 1-2 anos	Uma vez em cada 2-5 anos	Uma vez em cada 5-10 anos	Menos de uma vez em cada 10 anos
Frequência semanal (≈52 ciclos por ano)	Mais de 4 vezes por ano	Entre 2 e 4 vezes por ano	Entre 1 e 2 vezes por ano	Menos de 1 vez por ano	Menos de 1 vez em cada 2 anos
Frequência diária (≈250 ciclos por ano)	Mais de 20 vezes por ano	Entre 10 e 20 vezes por ano	Entre 4 e 10 vezes por ano	Entre 2 e 4 vezes por ano	Menos de 2 vezes por ano
Se não houver eventos observáveis:					
Critérios de natureza qualitativa (intencionais como fraude e ataques)					
Motivação	Ganho pessoal	Prejuízo considerável ao Banco	Algum prejuízo ao Banco	Criação de confusão ou atraso	Objetivo de “chamar a atenção”
Conhecimento e Capacidade	Conhecimentos e capacidades básicas	Conhecimentos e capacidades gerais	Conhecimentos e capacidades específicas	Conhecimentos e capacidades específicas e direitos de acesso necessários	Conhecimentos e capacidades superiores e direitos de acesso necessários
Conluio	Não requerido	Não requerido	Necessária a colaboração de outra pessoa não especializada	Necessária a colaboração de outra pessoa especializada com privilégios e acessos especiais	Necessária a colaboração de várias pessoas com privilégios e acessos especiais
Rastreabilidade ou auditabilidade	Praticamente impossível de deteção ou falta de prova	Difícil de deteção e obtenção de prova	Possível deteção e obtenção de prova	Possível deteção e obtenção de prova, com recurso a extensa investigação e durante um curto período de tempo	Fácil deteção e impossibilidade de esconder os meios de prova
Tempo e Custo Necessários	1 Dia <100 €	<1 Semana <1 000 €	<1 Mês <10 000 €	<1 Ano <100 000 €	>1 Ano > 100 000 €
Critérios de natureza qualitativa (não intencionais como fraude e ataques)					
Consciencialização e competência profissional	Falta de consciencialização dos riscos e controlos Recursos humanos sem a necessária competência e experiência profissionais Inexistência de programas de formação	Baixa consciencialização dos riscos e controlos Recursos humanos apenas com os requisitos básicos em competência, experiência profissional Programas de formação básicos	Limitada consciencialização dos riscos e controlos Recursos humanos com requisitos suficientes em competência e experiência profissional Programas de formação standard	Razoável consciencialização dos riscos e controlos Recursos humanos com requisitos normais em competência e experiência profissional Programas de formação detalhados	Elevada consciencialização dos riscos e controlos Recursos humanos com requisitos elevados de competência e experiência profissional Programas de formação permanentes e especializados
Complexidade e maturidade dos processos internos	Atividades extremamente complexas e/ou em permanente alteração Falta de documentação das operações	Atividades muito complexas e/ou em frequente alteração Insuficiente documentação das operações	Atividades complexas e/ou com alterações regulares Limitada documentação das operações	Atividades pouco complexas e/ou com alterações limitadas Documentação standard das operações	Atividades simples e/ou com alterações excecionais Documentação exaustiva das operações
Resiliência dos sistemas	Sistemas de informação com funcionalidades e controlos muito limitados e fora dos standards da indústria ou serviços de referência	Sistemas de informação com funcionalidades e controlos limitados	Sistemas de informação com funcionalidades e controlos standard	Sistemas de informação com funcionalidades e controlos atualizados	Sistemas de informação com funcionalidades e controlos correspondentes aos sistemas de referência e às melhores práticas Ambiente externo simples e/ou estável
Complexidade do Ambiente Externo (político, social, legal, económico e tecnológico)	Ambiente externo extremamente complexo e fortemente mutável	Ambiente externo muito complexo e mutável	Ambiente externo complexo e mutável	Ambiente externo pouco complexo e mutável	Ambiente externo simples e/ou estável

Anexo II

Áreas, classificação de risco e medidas de mitigação

I. Conselho de Administração

a) Matriz de Classificação do risco de corrupção e infrações conexas — avaliação global

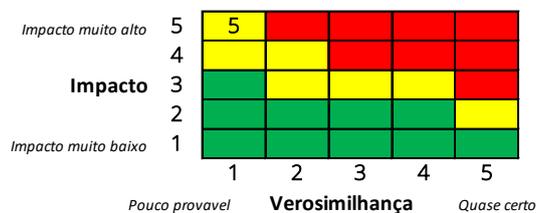
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	5	5	4	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	5	5	4	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	5	5	4	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	5	5	4	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	5	5	4	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Utilização de sistemas de gestão documental que fixam níveis de acesso diferenciados e permitem controlar e auditar o acesso a documentação;
- Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais;
- Existência de delegação de poderes, publicada em *Boletim Oficial*;
- Existência de regras de funcionamento claras e específicas descritas no Regulamento das Reuniões da Administração.

II. Área de apoio ao Governador

a) Matriz de Classificação do risco de corrupção e infrações conexas — avaliação global

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	5	5	4	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	5	5	4	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	5	5	4	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	5	5	4	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	5	5	4	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4					
	3					
	2					
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provável				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Utilização de sistemas de gestão documental que fixam níveis de acesso diferenciados e permitem controlar e auditar o acesso a documentação;
- Segregação de funções e partilha de informação numa base *need to know*;
- Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais;
- Classificação de informação para memória futura e existência de prazos de guarda vitalícios.

III. Área de ação sancionatória

a) Matriz de Classificação do risco de corrupção e infrações conexas — avaliação global

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	4	3	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	4	5	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	4	3	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	4	3	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	1				
	4	3				
	3					
	2	1				
	<i>Impacto muito baixo</i> 1					
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provável</i>	Verosimilhança	<i>Quase certo</i>		

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Partilha de tarefas por equipas de trabalho;
- Sistema de registo e tratamento da informação com requisitos de segurança reforçados;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Cruzamento de informação;
- Partilha de informação no exercício da atividade de representação institucional;
- Utilização em certas áreas de canal de transmissão (BPnet) entre o Banco de Portugal e as entidades supervisionadas que garante a transmissão segura e inviolável de correspondência.

Área de averiguação da atividade financeira ilícita

a) Matriz de Classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto do negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	4	4	3	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	4	4	4	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	4	4	3	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	4	4	3	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	4	4	3	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5	4	3	2	1
	4	5	4	3	2	1
	3	4	3	2	1	5
	2	3	2	1	5	4
	Impacto muito baixo	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5
		Pouco provável	Verosimilhança			Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Partilha de tarefas por equipas de trabalho;
- Sistema de registo e tratamento da informação com requisitos de segurança reforçados;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Cruzamento de informação.

Área de intervenção institucional

a) Matriz de Classificação do risco de corrupção e infrações conexas — área de intervenção institucional

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	3	3	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	2	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	3	3	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	4	4	3	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	3	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

<i>Impacto muito alto</i>	5					
	4	1				
Impacto	3	4				
	2					
<i>Impacto muito baixo</i>	1					
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provável</i>	Verosimilhança	<i>Quase certo</i>		

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Partilha de tarefas por equipas de trabalho;
- Sistema de registo e tratamento da informação com requisitos de segurança reforçados;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Partilha de informação no exercício da atividade de representação institucional;
- Cruzamento de informação.

Área de supervisão preventiva do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

a) Matriz de Classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	4	4	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	4	4	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	4	4	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	4	4	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	4	4	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Médio; 4 - Alto; 5 - Muito alto

Verosimilhança: 1 - Raro; 2 - Improvável; 3 - Possível; 4 - Provável; 5 - Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4	1	4			
	3					
	2					
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provável				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Partilha de tarefas por equipas de trabalho;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Cruzamento de informação.

Área de planeamento e controlo

a) Matriz de Classificação do risco de corrupção e infrações conexas

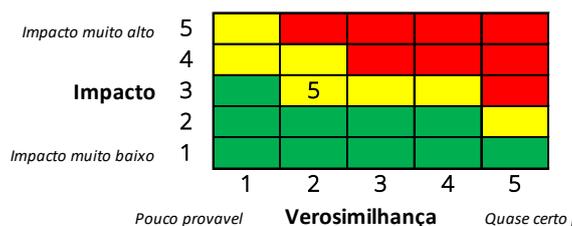
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	3	3	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	2	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	3	3	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	3	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	3	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Partilha de tarefas por equipas de trabalho;
- Sistema de registo e tratamento da informação com requisitos de segurança reforçados;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Partilha de informação no exercício da atividade de representação institucional;
- Cruzamento de informação.

Área de ação sancionatória

a) Matriz de Classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	3	3	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	2	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	3	3	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	4	4	3	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	3	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	5	4	3	2	1
	4	1	2	3	4	5
	3	4	3	2	1	5
	2	3	2	1	5	4
	<i>Impacto muito baixo</i> 1	2	1	5	4	3
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provável</i>	Verosimilhança	<i>Quase certo</i>		

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Partilha de tarefas por equipas de trabalho;
- Sistema de registo e tratamento da informação com requisitos de segurança reforçados;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Partilha de informação no exercício da atividade de representação institucional;
- Cruzamento de informação.

Área de apoio à tramitação de processos

a) Matriz de Classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	4	3	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	2	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	3	3	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	3	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	3	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	5	Impacto muito alto	5	4	3	2	1
	4	4	3	2	1		
	3	3	2	1			
	2	2	1				
	1	Impacto muito baixo	1				
			1	2	3	4	5
			Pouco provavel	Verosimilhança		Quase certo	

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Partilha de tarefas por equipas de trabalho;
- Sistema de registo e tratamento da informação com requisitos de segurança reforçados;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Partilha de informação no exercício da atividade de representação institucional;
- Cruzamento de informação.

IV. Área de auditoria interna

a) Matriz de Classificação do risco de corrupção e infrações conexas – avaliação global

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	1	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	3	2	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	1	1	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	1	1	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

<i>Impacto muito alto</i>	5					
	4					
Impacto	3	2				
	2	1	2			
<i>Impacto muito baixo</i>	1					
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provável</i>	Verosimilhança			<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Adoção das normas internacionais de auditoria Interna e Código de Conduta dos auditores internos;
- Obrigatoriedade de confirmação anual de independência dos auditores.

V. Área de comunicação e museu

Produção de conteúdos e canais digitais

a) Matriz de Classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	1	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	1	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	1	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Médio; 4 - Alto; 5 - Muito alto

Verosimilhança: 1 - Raro; 2 - Improvável; 3 - Possível; 4 - Provável; 5 - Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto 5	1	2	3	4	5
	4	1	2	3	4	5
	3	1	2	3	4	5
	2	1	1	2	3	4
	Impacto muito baixo 1	3	2	1	1	1
		1	2	3	4	5
		Pouco provável	Verosimilhança			Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Não existem medidas de mitigação específicas indicadas pela estrutura, mantendo-se as medidas da moldura genérica de controlo do risco de corrupção indicadas no capítulo 3.1.2. Metodologia.

Protocolo e eventos

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	1	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	1	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	1	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	1	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Vermelho
	2	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo
	<i>Impacto muito baixo</i> 1	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provável</i>	Verosimilhança	<i>Quase certo</i>		

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Não existem medidas de mitigação específicas indicadas pela estrutura, mantendo-se as medidas da moldura genérica de controlo do risco de corrupção indicadas no capítulo 3.1.2. Metodologia.

Relações com a comunidade

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	1	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	2	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	1	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Vermelho
	2	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo
	1	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		Pouco provável	Verosimilhança			Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Não existem medidas de mitigação específicas indicadas pela estrutura, mantendo-se as medidas da moldura genérica de controlo do risco de corrupção indicadas no capítulo 3.1.2. Metodologia.

VI. Área de contabilidade e controlo

Unidade de normalização

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

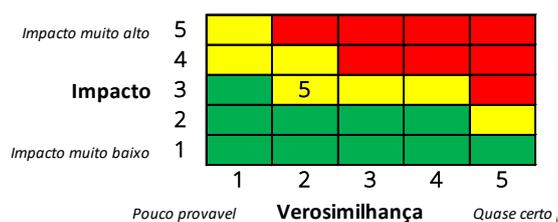
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	3	3	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	3	3	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	3	3	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	3	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	3	3	3	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Acordo de nível de serviço para os compromissos de reporte, celebrado entre as diferentes unidades de estrutura do Banco que apoiam o Fundo de Resolução;
- Existência de circuitos de realização de despesa para cumprimento das regras inerentes às aquisições de bens e serviços;
- Controlo de prazos;
- Controlo da informação numa base de *need to know*.

Área de contabilização e processamento

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	4	3	3	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	2	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	4	3	3	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	2	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	5					
	4		2			
	3	1	1			
	2	1				
	1					
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provável				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Não existem medidas de mitigação específicas indicadas pela estrutura, mantendo-se as medidas da moldura genérica de controlo do risco de corrupção indicadas no capítulo 3.1.2. Metodologia.

Área de normalização e assessoria

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

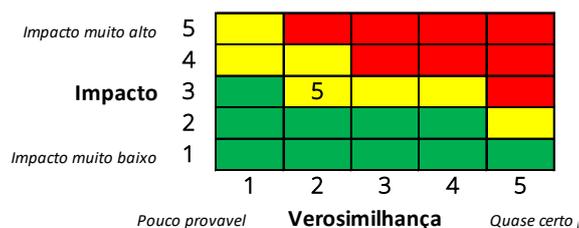
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	3	3	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	3	3	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	3	3	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	3	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	3	3	3	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Procedimentos de reconciliação (por exemplo, projeção das demonstrações financeiras *versus profitability*), segregação de funções, classificação da informação disponibilizada nas equipas e respetivos cuidados na sua divulgação.

Área de controlo interno contabilístico

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

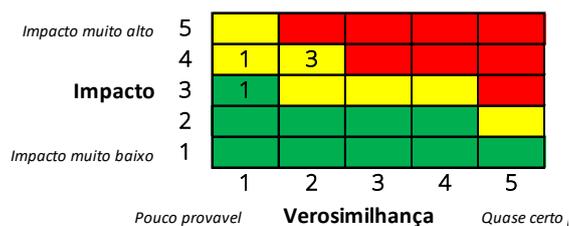
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	3	3	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	4	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	4	3	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	4	3	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	4	1	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Comunicação interna com sensibilização para o grau de confidencialidade da informação a tratar.

Unidade de Reporte Contabilístico (URP)

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	3	3	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	3	3	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	3	3	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	3	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	3	3	3	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Vermelho
	2	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo
	1	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		<i>Pouco provável</i>		<i>Quase certo</i>		

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Procedimentos de reconciliação entre diferentes instrumentos de gestão (posições contabilísticas versus operacionais — DCC, DMR e DGR).

VII. Área de estatística

Área da central de balanços

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

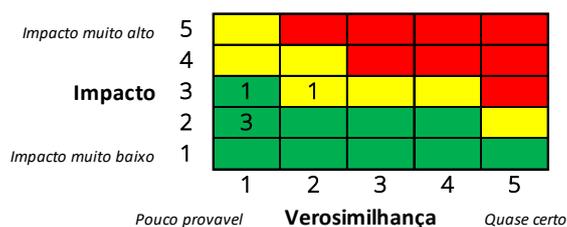
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	2	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Médio; 4 - Alto; 5 - Muito alto

Verosimilhança: 1 - Raro; 2 - Improvável; 3 - Possível; 4 - Provável; 5 - Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Aplicações informáticas que garantem a automatização das diferentes fases dos processos de compilação estatística;
- Procedimentos automáticos que testam a integridade e coerência dos dados ao longo de todo o processo de produção;

- Procedimentos de segurança e controlo na importação e exportação de dados nos repositórios de produção estatística;
- Mecanismos automáticos de deteção e correção de erros durante o ciclo de produção (ficheiros de erros);
- Mecanismos automáticos nos sistemas de produção (produção e guarda de *logs*);
- Senhas de acesso que evitam a introdução/alteração de dados sem autorização (acessos de rede, acessos aos sistemas de produção);
- Mecanismos de cópias de segurança, guarda e recuperação da informação;
- Atualização regular dos acessos concedidos aos sistemas de informação da responsabilidade do departamento;
- Confronto/validação dos resultados estatísticos da produção com outras estatísticas produzidas por outras entidades (INE, CMVM, IGCP);
- Implementação de sistemas de resposta para as entidades fornecedoras validarem a informação recebida;
- Realização de reuniões mensais/trimestrais de acompanhamento e análise dos processos e resultados da produção estatística objeto de divulgação;
- Mecanismos automáticos que assegurem a consistência entre as bases de dados de produção e as bases de dados de difusão estatística;
- Mecanismos que asseguram que a informação de natureza individual não é publicamente divulgada;
- Senhas de acesso que evitam a introdução/alteração de dados sem autorização (acessos de rede, acessos aos sistemas de difusão);
- Sistema de avaliação de crédito assente numa aplicação informática que garante a automatização das diferentes fases do processo de produção dos indicadores e notações de risco de crédito individual das empresas;
- Procedimentos automáticos que testam a integridade e coerência dos dados ao longo do processo de aquisição de dados;
- O processo de avaliação de crédito e respetivos resultados são avaliados/analizados/certificados no mínimo por dois elementos da equipa de trabalho;
- Procedimentos de segurança e controlo na importação e disseminação de dados nos repositórios do sistema de avaliação de crédito;
- Mecanismos automáticos no sistema de avaliação de crédito que monitorizam acessos e registam as alterações efetuadas sobre a informação de base e sobre os resultados (produção e guarda de *logs*);
- Definição de perfis de acesso ao sistema que evitam a introdução/alteração de dados sem autorização (acessos de rede, acessos aos sistemas de produção);
- Sistema de controlo de acesso físico às salas de trabalho do SIAC;
- Mecanismos automáticos de deteção de erros sobre a informação de base, gerando ficheiros de erros e alertas;
- Existência de manuais de procedimentos;
- Definição de acordos de responsabilidades partilhadas (SIAC).

Área de contas nacionais financeiras

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	2	2	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto 5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	Verde	Verde	Amarelo	Amarelo	Vermelho
	2	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo
	Impacto muito baixo 1	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provável				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Realização de reuniões mensais/trimestrais de acompanhamento e análise dos processos e resultados da produção estatística objeto de divulgação;
- Atualização regular dos acessos concedidos aos sistemas de informação da responsabilidade do departamento;
- Canais de transmissão eletrónica entre o Departamento de Estatística e determinados organismos internacionais (BCE, EUROSTAT, FMI) que garantem a transmissão dos dados de forma segura e inviolável;

- Controlo de qualidade dos dados globais por confronto com os apuramentos estatísticos;
- Procedimentos automáticos que testam a integridade e coerência dos dados ao longo de todo o processo de produção;
- Mecanismos automáticos de deteção de erros sobre a informação de base, gerando ficheiros de erros e alertas;
- Mecanismos de cópias de segurança, guarda e recuperação da informação;
- Confronto/validação dos resultados estatísticos da produção com outras estatísticas produzidas por outras entidades (INE, CMVM, IGCP);
- Mecanismos automáticos que assegurem a consistência entre as bases de dados de produção e as bases de dados de difusão estatística;
- Existência de manuais de procedimentos.

Área de difusão e planeamento

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

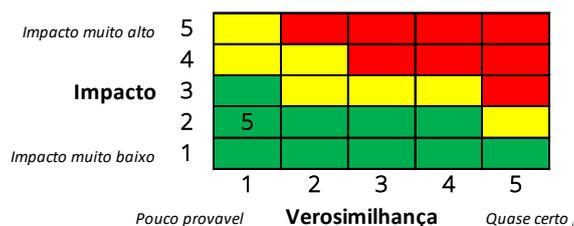
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	2	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Atualização regular dos acessos concedidos aos sistemas de informação da responsabilidade do departamento;
- Canais de transmissão eletrónica entre o Departamento de Estatística e determinados organismos internacionais (BCE, EUROSTAT, FMI) que garantem a transmissão dos dados de forma segura e inviolável;
- Mecanismos automáticos nos sistemas de difusão que monitorizam acessos e registam quais as alterações efetuadas sobre a informação estatística (produção e guarda de logs);

- Mecanismos automáticos que assegurem a consistência entre as bases de dados de produção e as bases de dados de difusão estatística;
- Mecanismos de cópias de segurança, guarda e recuperação da informação;
- Senhas de acesso que evitam a introdução/alteração de dados sem autorização (acessos de rede, acessos aos sistemas de difusão);
- Realização de reuniões mensais/trimestrais de acompanhamento e análise dos processos e resultados da produção estatística objeto de divulgação.

Área de estatísticas externas

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

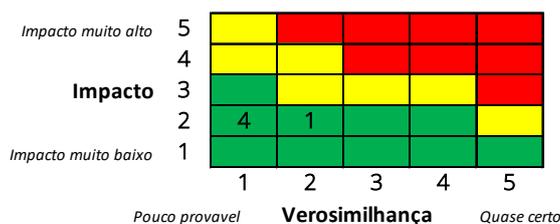
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	2	2	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Aplicações informáticas que garantem a automatização das diferentes fases dos processos de compilação estatística;
- Realização de reuniões mensais/trimestrais de acompanhamento e análise dos processos e resultados da produção estatística objeto de divulgação;
- Canal de transmissão entre o Banco de Portugal e as empresas através da Área de Empresa (agiliza a transmissão dos dados e envia relatórios de avaliação sobre a qualidade da informação reportada);

- Procedimentos de segurança e controlo na importação e exportação de dados nos repositórios de produção estatística.
- Canais de transmissão eletrónica entre o Departamento de Estatística e determinados organismos internacionais (BCE, EUROSTAT, FMI), que garantem a transmissão dos dados de forma segura e inviolável;
- Senhas de acesso que evitam a introdução/alteração de dados sem autorização (acessos de rede, acessos aos sistemas de produção);
- Atualização regular dos acessos concedidos aos sistemas de informação da responsabilidade do departamento;
- Confronto/validação dos resultados estatísticos da produção com outras estatísticas produzidas por outras entidades (INE, CMVM, IGCP);
- Realização de reuniões mensais/trimestrais de acompanhamento e análise dos processos e resultados da produção estatística objeto de divulgação;
- Mecanismos de cópias de segurança, guarda e recuperação da informação;
- Existência de manuais de procedimentos;
- Mecanismos automáticos que assegurem a consistência entre as bases de dados de produção e as bases de dados de difusão estatística;
- Nomeação de correspondentes pelas entidades reportantes para garantir a qualidade da informação;
- Mecanismos automáticos de deteção de erros sobre a informação de base, gerando ficheiros de erros e alertas.

Área de estatísticas externas

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

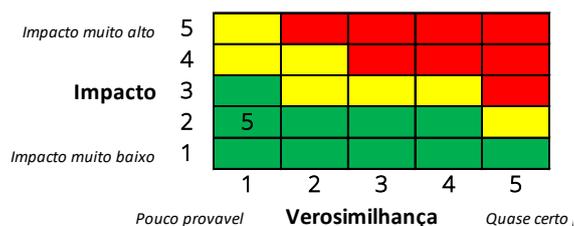
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	2	2	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Procedimentos de segurança e controlo na importação e exportação de dados nos repositórios de produção estatística;
- Senhas de acesso que evitam a introdução/alteração de dados sem autorização (acessos de rede, acessos aos sistemas de produção);
- Atualização regular dos acessos concedidos aos sistemas de informação da responsabilidade do departamento;
- Mecanismos de cópias de segurança, guarda e recuperação da informação;

- Existência de manuais de procedimentos;
- Definição de acordos de responsabilidades partilhadas (por exemplo, RIAD);
- Realização de reuniões mensais/trimestrais de acompanhamento e análise dos processos e resultados da produção estatística que irá ser objeto de divulgação.

Área de estatísticas monetárias e financeiras

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

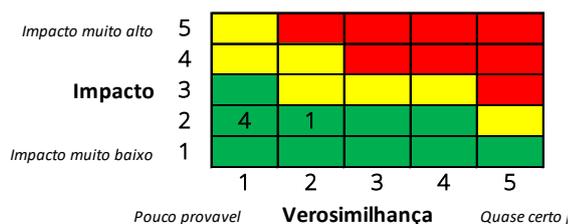
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	2	2	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Aplicações informáticas que garantem a automatização das diferentes fases dos processos de compilação estatística;
- Procedimentos automáticos que testam a integridade e coerência dos dados ao longo de todo o processo de produção;
- Canal de transmissão preferencial (BPnet), entre o Banco de Portugal e as instituições financeiras (garante a transmissão segura e inviolável);

- Procedimentos de segurança e controlo na importação e exportação de dados nos repositórios de produção estatística;
- Mecanismos automáticos de deteção e correção de erros durante o ciclo de produção (ficheiros de erros);
- Mecanismos automáticos nos sistemas de produção (produção e guarda de *logs*);
- Senhas de acesso que evitam a introdução/alteração de dados sem autorização (acessos de rede, acessos aos sistemas de produção);
- Mecanismos de cópias de segurança, guarda e recuperação da informação;
- Atualização regular dos acessos concedidos aos sistemas de informação da responsabilidade do departamento;
- Confronto/validação dos resultados estatísticos da produção com outras estatísticas produzidas por outras entidades (INE, CMVM, IGCP);
- Nomeação de correspondentes pelas entidades reportantes para garantir a qualidade da informação;
- Implementação de sistemas de resposta para as entidades fornecedoras validarem a informação recebida;
- Realização de reuniões mensais/trimestrais de acompanhamento e análise dos processos e resultados da produção estatística objeto de divulgação;
- Mecanismos automáticos que assegurem a consistência entre as bases de dados de produção e as bases de dados de difusão estatística;
- Canais de transmissão eletrónica entre o Departamento de Estatística e determinados organismos internacionais (BCE, EUROSTAT, FMI), que garantem a transmissão dos dados de forma segura e inviolável;
- Existência de manuais de procedimentos;
- Mecanismos que asseguram que a informação de natureza individual não seja publicamente divulgada.

Área de microdados do sistema financeiro

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

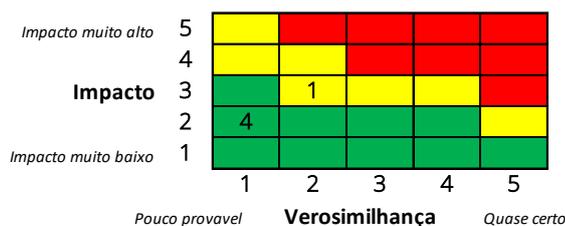
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	2	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Atualização regular dos acessos concedidos aos sistemas de informação da responsabilidade do departamento;
- Mecanismos automáticos no sistema da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) que monitorizam todos os modos de acesso, indicando os responsáveis pelos acessos e as respetivas datas de acesso;
- Medidas de segurança introduzidas no mapa de responsabilidades de crédito;

- A gestão e manutenção da base de dados da CRC são asseguradas por equipas de trabalho nas várias fases do processo de produção da informação;
- Mecanismos automáticos no sistema da Base de Dados de Contas (BDC) que monitorizam todos os modos de acesso, indicando os responsáveis pelos acessos e as respetivas datas de acesso. Os acessos individuais à base de dados são apenas possíveis em modo de consulta. Em casos pontuais e excecionais, é possível solicitar uma intervenção sobre a base dados, ficando registados os dados alterados (produção e guarda de *logs* de todos os acessos efetuados);
- Implementação de sistemas de resposta para as entidades fornecedoras validarem a informação recebida;
- Existência de manuais de procedimentos;
- Canal de transmissão preferencial (BPnet), entre o Banco de Portugal e as instituições financeiras (garante a transmissão segura e inviolável);
- Canais de transmissão eletrónica entre o Departamento de Estatística e determinados organismos internacionais (BCE, EUROSTAT, FMI), que garantem a transmissão dos dados de forma segura e inviolável;
- Realização de reuniões mensais/trimestrais de acompanhamento e análise dos processos e resultados da produção estatística objeto de divulgação;
- Mecanismos automáticos que assegurem a consistência entre as bases de dados de produção e as bases de dados de difusão estatística;
- Mecanismos de cópias de segurança, guarda e recuperação da informação;
- Mecanismos que asseguram que a informação de natureza individual não seja publicamente divulgada;
- Procedimentos de segurança e controlo na importação e exportação de dados nos repositórios de produção estatística;
- Nomeação de correspondentes pelas entidades reportantes para garantir a qualidade da informação;
- Mecanismos automáticos de deteção de erros sobre a informação de base, gerando ficheiros de erros e alertas;
- Aplicações informáticas que garantem a automatização das diferentes fases dos processos de compilação estatística.

Área de qualidade estatística

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

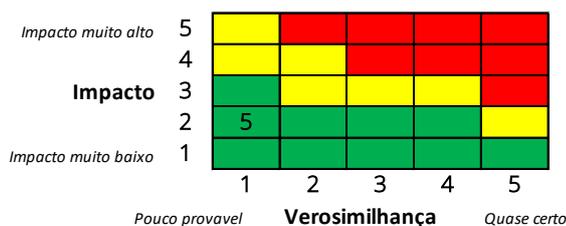
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	2	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Mecanismos de cópias de segurança, guarda e recuperação da informação;
- Realização de ações de auditoria estatística aos processos de compilação estatística;
- Realização de ações de auditoria estatística ao processo de difusão estatística;
- Mecanismos automáticos de deteção de erros sobre a informação de base;
- Controlo de qualidade dos dados globais por confronto com os apuramentos estatísticos;

- Mecanismos automáticos de deteção de erros sobre a informação de base, gerando ficheiros de erros e alertas;
- Realização de reuniões mensais/trimestrais de acompanhamento e análise dos processos e resultados da produção estatística objeto de divulgação;
- Autonomização das funções de gestão de risco, auditoria e *compliance*;
- Existência de manuais de procedimentos;
- Comunicação na página Intranet do DDE dos cuidados e deveres a ter na utilização da informação do DDE.

VIII. Área de estudos económicos

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas – avaliação global

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	2	1	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	2	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	1	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	1	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	2	1	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4					
	3		1			
	2	1	3			
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provavel			Quase certo	

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Não existem medidas de mitigação específicas indicadas pela estrutura, mantendo-se as medidas da moldura genérica de controlo do risco de corrupção indicadas no capítulo 3.1.2 Metodologia.

IX. Área de estabilidade financeira

Área de riscos e vulnerabilidades

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto do negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	4	3	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	4	3	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	4	3	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	4	3	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	3	4	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	5	4	3	2	1
	4	5	4	3	2	1
	3	3	3	3	2	1
	2	2	2	2	2	1
	<i>Impacto muito baixo</i> 1	1	1	1	1	1
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provável</i>	Verosimilhança	<i>Quase certo</i>		

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Área de política macroprudencial

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	4	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	4	2	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	4	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	4	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	3	4	2	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

<i>Impacto muito alto</i>	5					
	4	4	1			
Impacto	3					
	2					
<i>Impacto muito baixo</i>	1					
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provavel</i>	Verosimilhança		<i>Quase certo</i>	

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Área de política regulatória

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

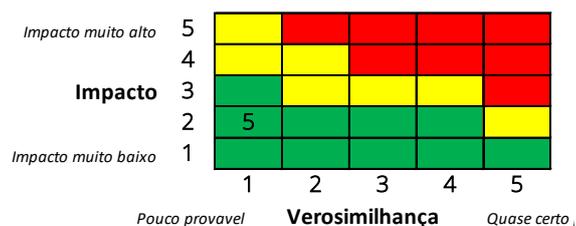
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	3	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	3	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	3	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Articulação intra e interdepartamental;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Área de coordenação institucional

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

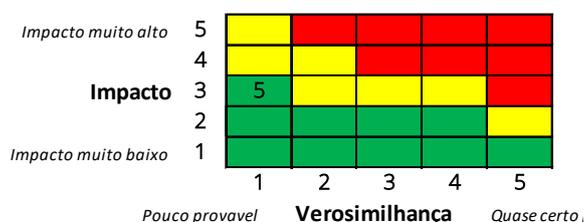
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	3	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	2	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	3	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	3	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Partilha de informação numa base *need to know*;
- Dados utilizados em análises/estudos respeitantes a particulares encontram-se anonimizados;
- Existência de equipamentos para recolha de documentos com informação confidencial para destruição;
- Política de mesa limpa;
- Articulação intra e interdepartamental, bem como interinstitucional;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Área de estudos estruturais

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto do negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	1	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	1	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	Verde	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho
	2	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo
	<i>Impacto muito baixo</i> 1	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		<i>Pouco provável</i>				<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Não existem medidas de mitigação específicas indicadas pela estrutura, mantendo-se as medidas da moldura genérica de controlo do risco de corrupção indicadas no capítulo 3.1.2 Metodologia.

Área de planeamento e controlo

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

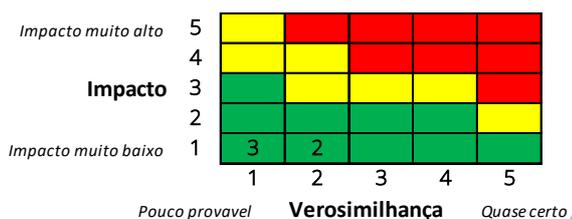
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	1	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	1	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	1	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	1	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Articulação intra e interdepartamental, bem como interinstitucional;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Validação hierárquica;
- Sensibilização e partilha direta com os colaboradores, numa base regular, das melhores práticas nestes domínios.

X. Área de emissão e tesouraria

Área de análise da qualidade e das contrafações

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	1	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	4	3	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	4	3	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	4	3	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4	3				
	3					
	2	2				
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Pouco provável	Verosimilhança			Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Rastreabilidade das matérias-primas, produtos intermédios e produto final ao longo de todo o processo;
- Acesso limitado a informação restrita ou confidencial;
- Rotatividade funcional.

Área de estudos e regulação

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	2	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

<i>Impacto muito alto</i>	5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho
Impacto	3	Verde	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho
	2	5	Verde	Verde	Verde	Amarelo
<i>Impacto muito baixo</i>	1	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		<i>Pouco provavel</i>			<i>Quase certo</i>	

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Acesso limitado a informação restrita ou confidencial;
- Rotatividade funcional;
- Rastreabilidade do registo de operações.

Área operacional do numerário

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto do negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal					
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	1	5	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	1	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	1	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Médio; 4 - Alto; 5 - Muito alto

Verosimilhança: 1 - Raro; 2 - Improvável; 3 - Possível; 4 - Provável; 5 - Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	1				
	4					
	3					
	2	2				
	<i>Impacto muito baixo</i> 1	1				
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provável</i>	Verosimilhança			<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Acesso limitado a informação restrita ou confidencial;
- Rotatividade funcional;
- Rastreabilidade do registo de operações;
- Existência de instalações de alta segurança com acesso restrito;
- Sistema de videovigilância;
- Existência de documentação técnica e de manuais de procedimentos confidenciais.

Agência de Braga

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	4	2	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	2	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	4	2	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	5	3	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	3	4	2	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

<i>Impacto muito alto</i>	5	1				
	4		3			
Impacto	3			1		
	2					
<i>Impacto muito baixo</i>	1					
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provavel</i>	Verosimilhança			<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Acesso limitado a informação restrita ou confidencial.
- Rotatividade funcional.
- Rastreabilidade do registo de operações.
- Sistema de videovigilância.
- Existência de documentação técnica e de manuais de procedimentos confidenciais.

Área de apoio geral

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	1	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	1	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	1	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	1	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Vermelho
	2	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo
	<i>Impacto muito baixo</i> 1	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		<i>Pouco provavel</i>				<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Rotatividade funcional.

Área de manutenção tecnológica

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	3	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	2	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	3	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5	4	3	2	1
		4	3	2	1	
		3	2	1		
		2	1			
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Pouco provável	Verosimilhança			Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Rastreabilidade do registo de operações;
- Existência de documentação técnica e de manuais de procedimentos confidenciais;
- Acesso limitado a informação restrita ou confidencial;
- Rotatividade funcional.

Área de suporte ocupacional

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	1	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	1	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	1	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	1	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5	4	3	2	1
	4	4	3	2	1	1
	3	3	2	1	1	1
	2	2	1	1	1	1
	Impacto muito baixo	1	1	1	1	1
		1	2	3	4	5
		Pouco provável	Verosimilhança			Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Rastreabilidade do registo de operações;
- Acesso limitado a informação restrita ou confidencial.

XI. Área de gestão de risco

Área de gestão do risco estratégico e operacional

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	2	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Médio; 4 - Alto; 5 - Muito alto

Verosimilhança: 1 - Raro; 2 - Improvável; 3 - Possível; 4 - Provável; 5 - Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4					
	3	1				
	2	4				
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provavel				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Apresentação de resultados à Comissão de Risco e ao Conselho de Administração;
- Partilha de informação pelos vários intervenientes responsáveis pela atividade;
- Acesso limitado a informação restrita ou confidencial;
- Acompanhamento por parte de intervenientes de distintos níveis hierárquicos e unidades de estrutura.

Área de gestão do risco financeiro

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	5	4	5	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	4	5	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	4	3	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	5	4	5	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	4	3	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	3				
	4	2				
	3					
	2					
	<i>Impacto muito baixo</i> 1					
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provável</i>	Verosimilhança	<i>Quase certo</i>		

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Apresentação de resultados à Comissão de Risco e ao Conselho de Administração;
- Partilha de informação pelos vários intervenientes responsáveis pela atividade;
- Acesso limitado a informação restrita ou confidencial;
- Acompanhamento por parte de intervenientes de distintos níveis hierárquicos e unidades de estrutura.

XII. Área de serviços jurídicos

Área de contratos e assuntos institucionais

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	2	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	2	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	2	3	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	1	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	3	2	3	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Médio; 4 - Alto; 5 - Muito alto

Verosimilhança: 1 - Raro; 2 - Improvável; 3 - Possível; 4 - Provável; 5 - Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	5 <i>Impacto muito alto</i>	1	2	3	4	5
	4	1	2	3	4	5
	3	2	3	4	5	5
	2	2	3	4	5	5
	1 <i>Impacto muito baixo</i>	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provavel</i>	Verosimilhança	<i>Quase certo</i>		

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Múltipla revisão/controlo de prazos, pareceres, peças processuais, peças procedimentais, análises jurídicas e minutas de contrato, envolvendo diferentes níveis hierárquicos;
- Permanente exigência, com impacto nos processos de avaliação de desempenho, ao rigor e completude da informação jurídica proporcionada;
- Segregação física e eletrónica do acesso a informação;

- Utilização, sempre que possível, de meios informáticos envolvendo autenticação para a circulação de informação;
- Controlo da informação, numa base de *need to know*;
- Estímulo ao trabalho em equipa, permitindo o enriquecimento das abordagens e o melhor controlo da qualidade.

Área de planeamento e controlo

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	1	1	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	1	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	1	1	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	1	1	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	5 <i>Impacto muito alto</i>	5	4	3	2	1
	4	4	3	2	1	1
	3	3	2	1	1	1
	2	2	1	1	1	1
	1 <i>Impacto muito baixo</i>	1	1	1	1	1
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provavel</i>	Verosimilhança	<i>Quase certo</i>		

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Não existem medidas de mitigação específicas indicadas pela estrutura, mantendo-se as medidas da moldura genérica de controlo do risco de corrupção indicadas no capítulo 3.1.2 Metodologia.

Área de contencioso

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	4	4	3	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	4	4	3	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	4	4	3	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	4	4	3	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	3	3	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Vermelho
	2	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo
	<i>Impacto muito baixo</i> 1	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		<i>Pouco provável</i>				<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Múltipla revisão/controlo de prazos, pareceres, peças processuais, peças procedimentais, análises jurídicas e minutas de contrato, envolvendo diferentes níveis hierárquicos;
- Permanente exigência, com impacto nos processos de avaliação de desempenho, ao rigor e completude da informação jurídica proporcionada;
- Estímulo ao trabalho em equipa, permitindo o enriquecimento das abordagens e o melhor controlo da qualidade.

Área de Regulação e Assuntos Europeus

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

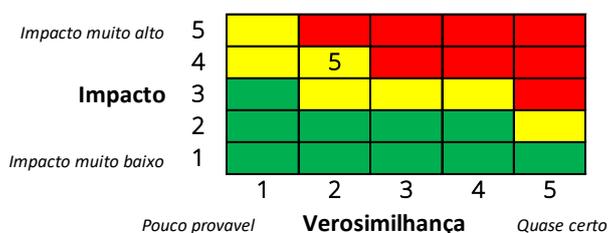
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	4	4	2	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	4	4	2	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	4	4	2	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	4	4	2	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	4	4	2	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Múltipla revisão/controlo de prazos, pareceres, peças processuais, peças procedimentais, análises jurídicas e minutas de contrato, envolvendo diferentes níveis hierárquicos;
- Permanente exigência, com impacto nos processos de avaliação de desempenho, ao rigor e completude da informação jurídica proporcionada;
- Estímulo ao trabalho em equipa, permitindo o enriquecimento das abordagens e o melhor controlo da qualidade.

XIII. Área de mercados

Área de Análise de Mercados

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	2	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	2	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto 5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Vermelho
	2	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo
	Impacto muito baixo 1	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provável				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Não existem medidas de mitigação específicas indicadas pela estrutura, mantendo-se as medidas da moldura genérica de controlo do risco de corrupção indicadas no capítulo 3.1.2 Metodologia.

Área de investimentos

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

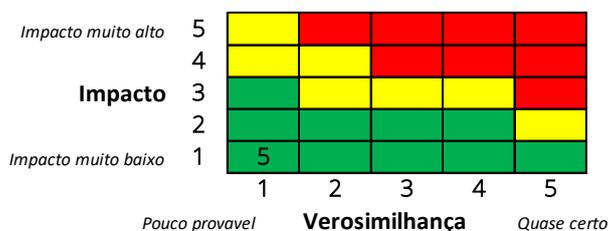
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	1	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	1	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	1	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	1	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Não existem medidas de mitigação específicas indicadas pela estrutura, mantendo-se as medidas da moldura genérica de controlo do risco de corrupção indicadas no capítulo 3.1.2 Metodologia.

Área de Inovação e Suporte

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	2	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	3	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	2	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	3	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4					
	3	2				
	2	2	1			
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Pouco provável	Verosimilhança			Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Regras específicas do SEBC relativas a política monetária;
- Acesso físico reservado à sala de execução das operações de política monetária;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Regras específicas do SEBC relativas à gestão de ativos próprios e alheios;
- Acesso físico reservado às salas de *front-office*;
- Acesso físico reservado às salas de processamento das operações.

Área de operações

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	1	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	2	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	1	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	1	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Vermelho
	2	2	Verde	Verde	Verde	Amarelo
	<i>Impacto muito baixo</i> 1	3	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		<i>Pouco provavel</i>				<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Regras específicas do SEBC relativas a política monetária;
- Regras específicas do SEBC relativas à gestão de ativos próprios e alheios;
- Acesso físico reservado à sala de execução das operações de política monetária;
- Acesso físico reservado às salas de processamento das operações;
- Mecanismos de segurança das aplicações informáticas que impedem a introdução de operações não autorizadas.

Área de política monetária

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

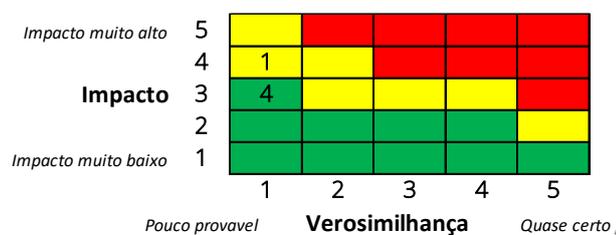
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	3	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	3	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	4	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	3	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	3	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Regras específicas do SEBC relativas a política monetária.

XIV. Área de sistemas de pagamentos

Área de infraestruturas de pagamentos

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	3	3	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	4	4	4	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	4	3	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	4	4	4	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Médio; 4 - Alto; 5 - Muito alto

Verosimilhança: 1 - Raro; 2 - Improvável; 3 - Possível; 4 - Provável; 5 - Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	5	4	3	2	1
	4	3	2	1	1	1
	3	1	1	1	1	1
	2	1	1	1	1	1
	<i>Impacto muito baixo</i> 1	1	1	1	1	1
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provável</i>	Verosimilhança			<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Introdução manual de pagamentos sujeita ao princípio dos quatro olhos;
- Introdução dos dados estáticos sujeita ao princípio dos quatro olhos e à verificação das instituições a quem os dados se referem;
- Instruções de pagamento recebidas através do SLIM (ou por *e-mail*, caso se trate de ordens de pagamento internas);

- Utilização de caixas de correio eletrónico partilhadas;
- Acessos dos utilizadores aos sistemas verificados/controlados semestralmente;
- Processos auditados;
- Implementados procedimentos de auditoria em fim do dia para detetar eventuais erros ou fraude;
- Trabalho em equipa e verificação dos conteúdos por mais de um trabalhador e pelas diferentes unidades de estrutura da Área de Sistemas de Pagamentos (caso se justifique);
- Verificação das condições de adesão, alteração ou cessação efetuada a dois níveis — negócio e jurídico — e validada por diferentes níveis hierárquicos;
- A existência de um conjunto de normas, procedimentos e controlos diários diminui a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados;
- Existência de manuais de procedimentos detalhados que definem as condições, os requisitos obrigatórios e prazos para a tomada de cada tipo de decisão;
- Segregação de funções: existem diferentes níveis de acesso, de acordo com o perfil correspondente às responsabilidades indicadas para cada utilizador;
- Segregação de funções, para impedir a análise dos pedidos por um só interveniente, influenciando a decisão (a segregação de funções impede um decisor de executar a decisão tomada);
- Existência de uma estrutura de validações hierárquicas: para aceder à aplicação é necessária autorização auditável, facultada pela Área de Organização e Sistemas de Informação, a pedido do responsável do negócio;
- Existem registos informáticos (*logs*) que identificam dia/hora da execução e identificação do executante.

i. Área de inovação e políticas de pagamentos

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

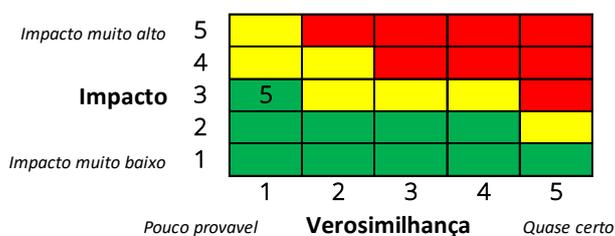
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	3	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	3	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	3	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Divulgação de informação efetuada através de caixas de *e-mail* partilhadas;
- Conteúdos da informação a divulgar sempre verificados por mais de um trabalhador (princípio dos quatro olhos);
- Trabalho em equipa e verificação dos conteúdos por mais de um trabalhador e pelas diferentes unidades de estrutura da Área de Sistemas de Pagamentos (caso se justifique);
- Elaboração de pareceres efetuada a dois níveis — negócio e jurídico — e validada por diferentes níveis hierárquicos;

- Definição de normas de classificação/acesso à informação em casos de elevada sensibilidade;
- Segregação de funções, para impedir a análise dos pedidos por um só interveniente, influenciando a decisão (a segregação de funções impede um decisor de executar a decisão tomada);
- Existência de manuais de procedimentos detalhados, que definem as condições, requisitos obrigatórios e prazos para a tomada de cada tipo de decisão;
- Segregação de funções: existem diferentes níveis de acesso, de acordo com o perfil correspondente às responsabilidades indicadas para cada utilizador;
- Partilha de informação numa base *need to know* nos processos considerados confidenciais;
- Definição e controlo de acessos a sistemas e documentos;
- Formação e acompanhamento de colaboradores.

Área de regulação

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

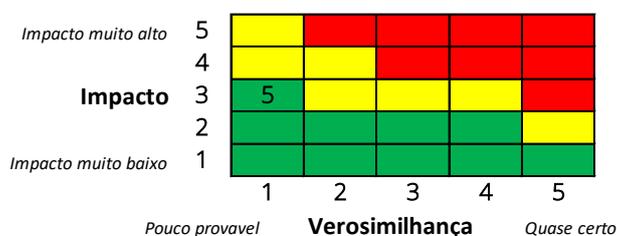
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	3	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	3	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	3	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Utilização de uma funcionalidade específica do sistema BPnet para registo e consulta de correspondência trocada entre o Banco de Portugal e as instituições de crédito, no âmbito da restrição ao uso de cheque;
- Existência de um centro de contacto único em cada instituição de crédito utilizado para contactos telefónicos sobre assuntos relacionados com a restrição ao uso de cheque;
- Utilização de um sistema de gestão documental, acessível a toda a rede de utilizadores internos autorizados, para acompanhamento e consulta dos processos e decisões tomadas.

- O acesso a informação privilegiada permitido apenas a utilizadores credenciados, com base em perfis assentes no princípio "*need-to-know*".
- A implementação do trabalho em equipa para verificação e controlo das decisões tomadas e da informação prestada.
- A intervenção de mais de um trabalhador na análise e tratamento de pedidos e na prestação da informação.
- A utilização sistemática do princípio dos quatro olhos para validação das ações efetuadas e da correção da informação prestada.
- A implementação de procedimentos de fim de dia para deteção de eventuais erros ou fraudes, através do módulo de auditoria criado para o efeito.
- A existência de registos informáticos que identificam dia/hora e *user id* do responsável pela consulta ou pela alteração da informação registada.
- O reforço periódico da consciencialização dos colaboradores para os impactos negativos decorrentes da divulgação de informação confidencial.

Área de superintendência

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	4	2	2	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	2	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	1	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	1	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	3	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Vermelho
	2	1	Verde	Verde	Verde	Amarelo
	<i>Impacto muito baixo</i> 1		Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provavel</i>	Verosimilhança			<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Divulgação de informação efetuada através de caixas de *e-mail* partilhadas;
- Conteúdos da informação a divulgar sempre verificados por mais de um trabalhador (princípio dos quatro olhos).
- Utilização de caixas de correio eletrónico partilhadas.
- Os acessos dos utilizadores aos sistemas são verificados/controlados regularmente.
- Trabalho em equipa e verificação dos conteúdos por mais de um trabalhador e pelas diferentes Unidades de Estrutura da Área de sistemas de Pagamentos (Caso se justifique);

- Existência de registos no tratamento de ficheiros no âmbito do reporte de informação de pagamentos (processo auditável pelos *logs*);
- Elaboração de pareceres efetuada a dois níveis — negócio e jurídico — e validada por diferentes níveis hierárquicos;
- Definição de normas de classificação/acesso à informação em casos de elevada sensibilidade;
- Segregação de funções, para impedir a análise dos pedidos por um só interveniente, influenciando a decisão (a segregação de funções impede um decisor de executar a decisão tomada);
- Existência de manuais de procedimentos detalhados que definem as condições, os requisitos obrigatórios e prazos para a tomada de cada tipo de decisão;
- Existem registos informáticos (*logs*) que identificam dia/hora da execução e identificação do executante;
- Troca de informação entre o Banco de Portugal e as instituições de crédito feita exclusivamente através da BPnet;
- Existência de uma estrutura de validações hierárquicas: para aceder à aplicação é necessária autorização auditável, facultada pela Área de Organização e Sistemas de Informação, a pedido do responsável do negócio;
- Segregação de funções: existem diferentes níveis de acesso, de acordo com o perfil correspondente às responsabilidades indicadas para cada utilizador.

XV. Área de supervisão comportamental

Área de acompanhamento de mercados e formação financeira

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	2	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	2	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Médio; 4 - Alto; 5 - Muito alto

Verosimilhança: 1 - Raro; 2 - Improvável; 3 - Possível; 4 - Provável; 5 - Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4					
	3	4				
	2	1				
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Pouco provável	Verosimilhança			Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Trabalho de equipa, promovendo um maior controlo de qualidade do trabalho realizado;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Utilização do BPnet como o canal de comunicação preferencial com as entidades supervisionadas, promovendo o controlo do acesso à informação;

- Monitorização e controlo de prazos, validação de pareceres por diferentes níveis hierárquicos;
- Utilização de aplicações e sistemas de informação sujeitos a registo e autenticação de acesso, designadamente para a partilha de informação e documentação, promovendo o controlo da utilização da informação;
- Segregação das funções de ação sancionatória das funções de supervisão;
- Cruzamento de informação.

Área de inspeção de comportamental

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

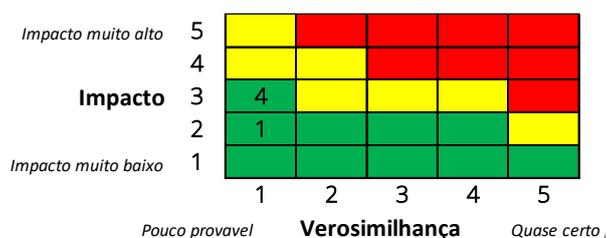
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	2	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	2	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).
- Utilização do BPnet como o canal de comunicação preferencial com as entidades supervisionadas, promovendo o controlo do acesso à informação.
- Cruzamento de informação.
- Atualização regular dos acessos concedidos aos sistemas de informação da responsabilidade do departamento.

- Utilização de aplicações e sistemas de informação sujeitas a registo e autenticação de acesso, designadamente para a partilha de informação e documentação, promovendo o controlo da utilização da informação.
- Segregação das funções de ação sancionatória das funções de supervisão.
- Trabalho de equipa, promovendo um maior controlo de qualidade do trabalho realizado.
- Monitorização e controlo de prazos, validação de pareceres por diferentes níveis hierárquicos.

Área de intermediação de crédito

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	2	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	2	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	1	1	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	2	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5	4	3	2	1
	4	4	3	2	1	1
	3	3	2	1	1	1
	2	2	1	1	1	1
	Impacto muito baixo	1	1	1	1	1
		1	2	3	4	5
		Pouco provável	Verosimilhança			Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Utilização de sistema de gestão de processos sujeitos a registo, autorização e autenticação de acesso, promovendo o controlo da utilização da informação;
- Cruzamento de informação;
- Trabalho de equipa promovendo um maior controlo de qualidade do trabalho realizado;
- Monitorização e controlo de prazos, validação de pareceres por diferentes níveis hierárquicos;
- Segregação das funções de ação sancionatória das funções de supervisão;

- Atualização regular dos acessos concedidos aos sistemas de informação da responsabilidade do departamento;
- Dever de segredo profissional (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e art.º 10.º do Regime Jurídico que estabelece os requisitos de acesso e de exercício da atividade de Intermediário de Crédito e da Prestação de Serviços de Consultoria).

Área de informação, planeamento e controlo

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	2	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	2	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	5 <i>Impacto muito alto</i>	1	2	3	4	5
	4	1	2	3	4	5
	3	1	2	3	4	5
	2	1	2	3	4	5
	1 <i>Impacto muito baixo</i>	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		<i>Pouco provavel</i>			<i>Quase certo</i>	

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Utilização de sistema de gestão de processos sujeitos a registo, autorização e autenticação de acesso, promovendo o controlo da utilização da informação;
- Atualização regular dos acessos concedidos aos sistemas de informação da responsabilidade do departamento;
- Trabalho de equipa, promovendo um maior controlo de qualidade do trabalho realizado;
- Cruzamento de informação;

- Utilização do BPnet como canal de comunicação preferencial com as entidades supervisionadas, promovendo o controlo do acesso à informação;
- Monitorização e controlo de prazos, validação de pareceres por diferentes níveis hierárquicos;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Área de regulação, consultoria jurídica e reclamações

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

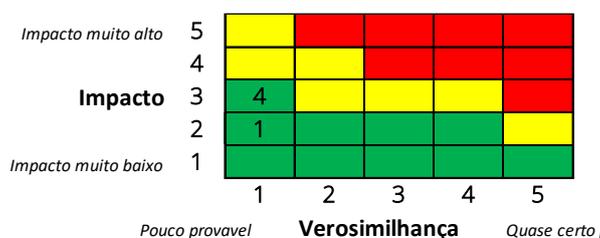
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	2	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	2	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Utilização do BPnet como canal de comunicação preferencial com as entidades supervisionadas, promovendo o controlo do acesso à informação;
- sujeitos a registo e autenticação de acesso, designadamente para a partilha de informação e documentação, promovendo o controlo da utilização da informação;
- Segregação das funções de ação sancionatória das funções de supervisão;

- Atualização regular dos acessos concedidos aos sistemas de informação da responsabilidade do departamento;
- Monitorização e controlo de prazos, validação de pareceres por diferentes níveis hierárquicos;
- Trabalho de equipa, promovendo um maior controlo de qualidade do trabalho realizado;
- Cruzamento de informação.

XVI. Área de relações internacionais

Área de cooperação

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	1	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	2	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	1	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	1	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Médio; 4 - Alto; 5 - Muito alto

Verosimilhança: 1 - Raro; 2 - Improvável; 3 - Possível; 4 - Provável; 5 - Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i>	5				
	4					
	3					
	2	2				
	<i>Impacto muito baixo</i>	1	2	1		
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provavel</i>	Verosimilhança			<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Seleção, formação e responsabilização dos trabalhadores envolvidos;
- Consciencialização dos riscos e penalidades decorrentes da quebra de confidencialidade, feita com regularidade e relativamente a assuntos específicos;
- Revisão frequente da estrutura de acessos aos materiais classificados;
- Recurso a sistemas de informação e plataformas com diferenciação de acessos;
- Práticas de circulação intra e interdepartamental da informação.

Área de relações com organismos internacionais

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	2	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	1	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	1	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	1	1	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Médio; 4 - Alto; 5 - Muito alto

Verosimilhança: 1 - Raro; 2 - Improvável; 3 - Possível; 4 - Provável; 5 - Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5					
	4					
	3	1				
	2	2	1			
	<i>Impacto muito baixo</i> 1	1				
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provável</i>	Verosimilhança	<i>Quase certo</i>		

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Seleção, formação e responsabilização dos trabalhadores envolvidos;
- Consciencialização dos riscos e penalidades decorrentes da quebra de confidencialidade, feita com regularidade e relativamente a assuntos específicos;
- Revisão frequente da estrutura de acessos aos materiais classificados;
- Recurso a sistemas de informação e plataformas com diferenciação de acessos;
- Circulação restrita dos elementos preparados e menção de nível de confidencialidade das fontes usadas;
- Práticas de circulação intra e interdepartamental da informação.

Área de Centro de Tradução

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	1	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	2	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	1	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	1	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

<i>Impacto muito alto</i>	5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho
Impacto	3	Verde	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho
	2	Verde	2	Verde	Verde	Amarelo
<i>Impacto muito baixo</i>	1	2	1	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provavel</i>	Verosimilhança			<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Seleção, formação e responsabilização dos trabalhadores envolvidos.
- Consciencialização dos riscos e penalidades decorrentes da quebra de confidencialidade, feita com regularidade e relativamente a assuntos específicos.
- Revisão frequente da estrutura de acessos aos materiais classificados.
- Recurso a sistemas de informação e plataformas com diferenciação de acessos.
- Circulação restrita dos elementos preparados e menção de nível de confidencialidade das fontes usadas.
- Práticas de circulação intradepartamental e interdepartamental da informação.

XVII. Área de serviços de apoio

Área de compras

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	3	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	2	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	3	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto 5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Vermelho
	2	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo
	Impacto muito baixo 1	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provável				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Regulamento da função compras;
- Plano de compras;
- Segregação de responsabilidades ao nível da formação e da execução dos contratos — Órgão Adquirente *versus* Gestor da Execução dos Contratos (GEC);

- Constituição do júri de procedimentos por elementos do Órgão Adquirente, Órgão Técnico/Órgão Requisitante e DJU quando aplicável (Procedimentos de valor superior a 500K euros e concursos limitados por prévia qualificação);
- Distribuição aleatória dos processos de compra;
- Assinatura obrigatória de declarações de não conflito de interesses por parte dos júris e dos Gestores de execução do contrato;
- Utilização de sistemas eletrónicos para gestão documental, registo e processamento das operações, nomeadamente a plataforma eletrónica de compras públicas, com acesso restrito e controlado à informação;
- Consulta de vários fornecedores em ajustes diretos e existência de independência entre o proponente e o órgão decisor;
- Diferentes níveis de decisão: decisão efetiva de despesa prévia ao início de procedimento de aquisição;
- Delegação de poderes por limites de valores, para aprovação das aquisições;
- Elaboração de relatórios de indicadores de gestão;
- Publicitação atempada dos procedimentos no portal base.gov;
- Mecanismos de prevenção ou de mitigação assinalados para a função de negócio *procurement* — Código dos Contratos Públicos e procedimentos internos;
- Controlo e validação prévia das comunicações com o mercado no âmbito dos procedimentos (necessidade de aprovação/assinatura das comunicações, utilização de caixas de *e-mail* específicas);
- Assinatura obrigatória de declarações de não conflito de interesses por parte dos órgãos que participam na tomada de decisão (em implementação em articulação com o SEC);
- Validação das relações especiais entre empresas (procedimentos com consulta a várias empresas — consultas prévias);
- Registo no sistema de informação de gestão documental de todas as comunicações/evidências que suportam as propostas apresentadas.

Área de gestão de instalações e projetos

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

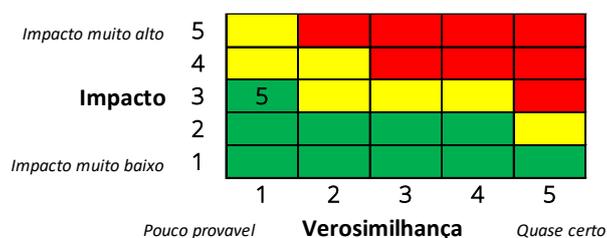
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	3	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	2	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	3	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	3	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Contratação de serviços externos de controlo e fiscalização das empreitadas;
- Sistema de informação de registo e controlo das atividades de manutenção, complementado pela validação dos registos por quatro olhos.

Área de logística e documentação

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	3	2	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	3	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4					
	3	3				
	2	2				
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Pouco provavel	Verosimilhança			Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Regulamento da consulta ao Arquivo Histórico do Banco de Portugal e Regulamento do Arquivo Histórico;
- Restrição na documentação divulgada e acessível ao público externo;
- Comissão Especializada de Gestão Documental;
- Reduzido número de trabalhadores com acesso à base de dados de catalogação do arquivo;
- Segregação física e eletrónica do acesso a informação;

- Contratação de um prestador de serviços certificado para o tratamento de documentação (na perspetiva de segurança da informação);
- Área de trabalho de acesso condicionado;
- Estação de trabalho com configurações de segurança específicas (por exemplo, portas de comunicação e USB bloqueadas);
- Acesso à internet e *fileshare* bloqueados.

Área do novo edifício

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

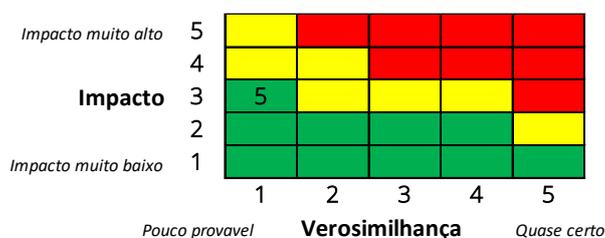
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	3	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	2	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	3	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	3	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Contratação de serviços externos de controlo e fiscalização das empreitadas;
- Contratação de um prestador de serviços certificado para o tratamento de documentação (na perspetiva de segurança da informação).

Área de gestão, planeamento e controlo

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	3	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	3	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	3	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	3	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	3	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Vermelho
	2	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo
	<i>Impacto muito baixo</i> 1	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		<i>Pouco provável</i>				<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Regulamento de gestão do património imobilizado e correspondente manual de procedimentos;
- Acesso condicionado aos depósitos de património imobilizado;
- Processo de identificação individual de cada ativo, por meio de etiqueta de código de barras;
- Processo de controlo com participação de diferentes intervenientes, nomeadamente os órgãos técnicos, a área de comunicação (responsabilidade social) e a área de contabilidade e controlo, conforme aplicável;
- Exercício anual de conferência patrimonial.

Área de Segurança

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	4	4	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	2	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	2	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4	1				
	3					
	2	3				
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provavel				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Utilização de meios de comunicação seguros;
- Disponibilização de informação a um grupo muito restrito de trabalhadores, perfeitamente identificados;
- Segregação da divulgação com base no princípio *need to know*, ou seja, em cada transporte há informação que apenas é do conhecimento das áreas específicas.

Fundo de Resolução — área de compras

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

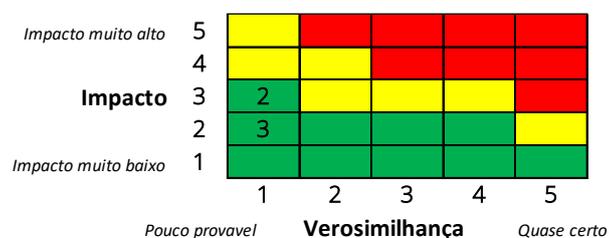
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	3	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	2	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	3	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Regulamento da função compras;
- Plano de compras;
- Segregação de responsabilidades ao nível da formação e da execução dos contratos — Órgão Adquirente *versus* Gestor da Execução dos Contratos (GEC);
- Constituição do júri de procedimentos por elementos do Órgão Adquirente, Órgão Técnico/Órgão Requisitante e DJU quando aplicável (Procedimentos de valor superior a 500 mil euros e concursos limitados por prévia qualificação);

- A distribuição aleatória dos processos de compra;
- Assinatura obrigatória de declarações de não conflito de interesses por parte dos júris e dos Gestores de execução do contrato;
- A utilização de sistemas eletrónicos para gestão documental, registo e processamento das operações, nomeadamente a plataforma eletrónica de compras públicas, com acesso restrito e controlado à informação;
- Consulta de vários fornecedores em ajustes diretos e existência de independência entre o proponente e o órgão decisor;
- Diferentes níveis de decisão: decisão efetiva de despesa prévia ao início de procedimento de aquisição;
- Delegação de poderes por limites de valores, para aprovação das aquisições;
- Elaboração de relatórios de indicadores de gestão;
- Publicitação atempada dos procedimentos no portal base.gov;
- Mecanismos de prevenção ou de mitigação assinalados para a função de negócio *procurement* — Código dos Contratos Públicos e procedimentos internos;
- Controlo e validação prévia das comunicações com o mercado no âmbito dos procedimentos (necessidade de aprovação/assinatura das comunicações, utilização de caixas de *e-mail* específicas);
- Assinatura obrigatória de declarações de não conflito de interesses por parte dos órgãos que participam na tomada de decisão (em implementação em articulação com o SEC);
- Validação das relações especiais entre empresas (procedimentos com consulta a várias empresas — consultas prévias);
- Registo no sistema de informação de gestão documental de todas as comunicações/evidências que suportam as propostas apresentadas.

Fundo de Garantia de Depósitos — área de compras

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	3	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	2	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	3	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4					
	3	2				
	2	3				
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provável				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Regulamento da função compras;
- Plano de compras;
- Segregação de responsabilidades ao nível da formação e da execução dos contratos — Órgão Adquirente *versus* Gestor da Execução dos Contratos (GEC);
- Constituição do júri de procedimentos por elementos do Órgão Adquirente, Órgão Técnico/Órgão Requisitante e DJU quando aplicável (Procedimentos de valor superior a 500 mil euros e concursos limitados por prévia qualificação);

- Distribuição aleatória dos processos de compra;
- Assinatura obrigatória de declarações de não conflito de interesses por parte dos júris e dos Gestores de Execução do Contrato;
- Utilização de sistemas eletrónicos para gestão documental, registo e processamento das operações, nomeadamente a plataforma eletrónica de compras públicas, com acesso restrito e controlado à informação;
- Consulta de vários fornecedores em ajustes diretos e existência de independência entre o proponente e o órgão decisor;
- Diferentes níveis de decisão: decisão efetiva de despesa prévia ao início de procedimento de aquisição;
- Delegação de poderes por limites de valores, para aprovação das aquisições;
- Elaboração de relatórios de indicadores de gestão;
- Publicitação atempada dos procedimentos no portal base.gov;
- Mecanismos de prevenção ou de mitigação assinalados para a função de negócio *procurement* —Código dos Contratos Públicos e procedimentos internos;
- Controlo e validação prévia das comunicações com o mercado no âmbito dos procedimentos (necessidade de aprovação/assinatura das comunicações, utilização de caixas de e-mail específicas);
- Assinatura obrigatória de declarações de não conflito de interesses por parte dos órgãos que participam na tomada de decisão (em implementação em articulação com o SEC);
- Validação das relações especiais entre empresas (procedimentos com consulta a várias empresas — consultas prévias);
- Registo no sistema de informação de gestão documental de todas as comunicações/evidências que suportam as propostas apresentadas.

Fundo de Resolução — área de logística e documentação

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	3	2	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	3	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5					
	4					
	3	3				
	2	2				
	<i>Impacto muito baixo</i> 1					
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		<i>Pouco provável</i>				<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Regulamento da consulta ao Arquivo Histórico do Banco de Portugal e Regulamento do Arquivo Histórico;
- Restrição na documentação divulgada e acessível ao público externo;
- Comissão Especializada de Gestão Documental;
- Reduzido número de trabalhadores com acesso à base de dados de catalogação do arquivo;
- Segregação física e eletrónica do acesso a informação;

- Contratação de um prestador de serviços certificado para o tratamento de documentação (na perspectiva de segurança da informação);
- Área de trabalho de acesso condicionado;
- Estação de trabalho com configurações de segurança específicas (por exemplo, portas de comunicação e USB bloqueadas);
- Acesso à internet e *fileshare* bloqueados.

Fundo de Garantia de Depósitos — área de logística e documentação

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	3	2	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	3	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

<i>Impacto muito alto</i>	5					
	4					
Impacto	3	3				
	2	2				
<i>Impacto muito baixo</i>	1					
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provavel</i>	Verosimilhança		<i>Quase certo</i>	

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Regulamento da consulta ao Arquivo Histórico do Banco de Portugal e Regulamento do Arquivo Histórico;
- Restrição na documentação divulgada e acessível ao público externo;
- Comissão Especializada de Gestão Documental;
- Reduzido número de trabalhadores com acesso à base de dados de catalogação do arquivo;
- Segregação física e eletrónica do acesso a informação;

- Contratação de um prestador de serviços certificado para o tratamento de documentação (na perspectiva de segurança da informação);
- Área de trabalho de acesso condicionado;
- Estação de trabalho com configurações de segurança específicas (por exemplo, portas de comunicação e USB bloqueadas);
- Acesso à internet e *fileshare* bloqueados.

XVIII. Área de sistemas e tecnologias de informação

Área de analítica avançada e gestão de informação

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	3	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	3	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	3	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Vermelho
	2	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo
	<i>Impacto muito baixo</i> 1	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		<i>Pouco provável</i>				<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Confirmar se os prestadores de serviços externos cumprem os requisitos legais e regulamentares e as obrigações contratuais;
- Monitorizar a prestação de serviços de tecnologias de informação (TI) para garantir que suporta e proporciona benefícios aos processos de negócios;
- Ferramentas de monitorização e *logging*.

Área de cibersegurança e conformidade IT

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	2	3	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	3	3	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	3	3	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	3	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4					
	3	4				
	2	1				
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provavel				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Avaliar o estado dos controlos internos dos prestadores de serviços externos;
- Confirmar se os prestadores de serviços externos cumprem os requisitos legais e regulamentares e as obrigações contratuais;
- Identificar de forma contínua leis locais e internacionais, regulamentos e outros requisitos externos que devem ser cumpridos para incorporar nas políticas, nos padrões, procedimentos e metodologias;
- Rever e ajustar políticas, padrões, procedimentos e metodologias de TI para garantir que os requisitos legais, regulamentares e contratuais são endereçados e comunicados;

- Monitorizar a prestação de serviços de TI para garantir que suporta e proporciona benefícios aos processos de negócios;
- Gerir os investimentos em TI para garantir que proporcionam benefícios tangíveis, de acordo com os objetivos originais;
- Estabelecer a corresponsabilidade entre o negócio e TI para investimentos na área;
- Monitorizar se os investimentos de TI são baseados num balanço de risco e benefício, com orçamentos que são aceitáveis, e se levam em conta o retorno e os aspetos competitivos dos investimentos em TI;
- Confirmar se os objetivos de TI acordados foram atingidos ou superados, ou se o progresso para atingir as metas de TI correspondem às expectativas;
- Identificar os pontos em que os objetivos acordados não foram atingidos, ou em que o progresso não é o esperado, e rever ações corretivas pela gestão.

Área de desenvolvimento e suporte ao negócio

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	3	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	2	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	3	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	3	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	1	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4					
	3					
	2	2				
	Impacto muito baixo	1	3			
		1	2	3	4	5
		Pouco provavel	Verosimilhança			Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Confirmar se os prestadores de serviços externos cumprem os requisitos legais e regulamentares e as obrigações contratuais;
- Monitorizar a prestação de serviços de TI para garantir que suporta e proporciona benefícios aos processos de negócios;
- Ferramentas de monitorização e *logging*.

Área de estratégia, inovação e relação com clientes

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

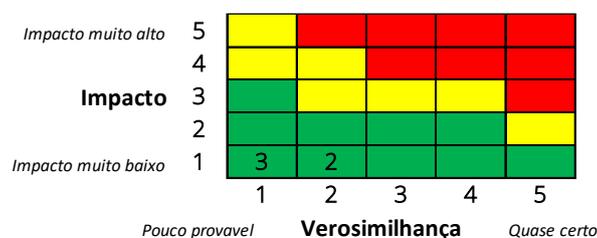
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	2	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	3	2	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	3	2	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	2	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Médio; 4 - Alto; 5 - Muito alto

Verosimilhança: 1 - Raro; 2 - Improvável; 3 - Possível; 4 - Provável; 5 - Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Confirmar se os objetivos de TI acordados foram atingidos ou superados, ou se o progresso para atingir as metas de TI correspondem às expectativas;
- Reportar à gestão o programa e o desempenho de TI, com o apoio de relatórios, para analisar o progresso em relação às metas identificadas;
- Rever e ajustar políticas, padrões, procedimentos e metodologias de TI para garantir que os requisitos legais, regulamentares e contratuais são endereçados e comunicados;
- Monitorizar se os investimentos de TI são baseados num balanço de risco e benefício, com orçamentos que aceitáveis, e se levam em conta o retorno e os aspetos;

- Estabelecer a corresponsabilidade entre o negócio e TI para investimentos na área;
- Gerir os investimentos em TI para garantir que proporcionam benefícios tangíveis, de acordo com os objetivos originais.

Área de infraestruturas IT e operações

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	3	2	3
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	1	3
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	3	3	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	3	2	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	2	3

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5					
	4					
	3	1	1	3		
	2					
	<i>Impacto muito baixo</i> 1					
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		<i>Pouco provável</i>				<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Não existem medidas de mitigação específicas indicadas pela estrutura, mantendo-se as medidas da moldura genérica de controlo do risco de corrupção indicadas no capítulo 3.1.2 Metodologia.

XIX. Área de supervisão prudencial

Área de autorizações e consultoria

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

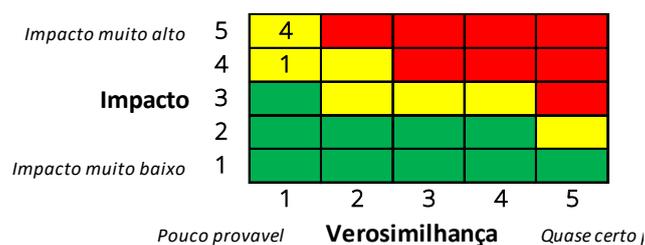
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	4	5	3	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	4	5	3	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	4	5	3	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	5	5	3	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	4	4	3	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Médio; 4 - Alto; 5 - Muito alto

Verosimilhança: 1 - Raro; 2 - Improvável; 3 - Possível; 4 - Provável; 5 - Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Partilha de informação nas equipas de trabalho e execução de tarefas em equipa, promovendo um maior controlo de qualidade do trabalho realizado;
- Apreciação das análises e propostas de atuação por diferentes níveis hierárquicos;
- Realização de ações de controlo de qualidade intradepartamentais;

- Apreciação pelo BCE das análises e propostas de atuação formuladas;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Realização de reuniões com instituições com a participação de mais de uma pessoa;
- Existência de um sistema de gestão documental que regista toda a correspondência e documentação;
- Utilização de caixas de correio eletrónico partilhadas.

- Apreciação pelo BCE das análises e propostas de atuação formuladas, cabendo àquele banco central a responsabilidade pela decisão final;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Realização de atividades de supervisão e inspeções *onsite* (incluindo validações de modelos internos) em colaboração com o MUS — Mecanismo Único de Supervisão (missões nas SI integram, em regra, elementos de diversas nacionalidades);
- Apreciação pelo BCE das análises e propostas de atuação formuladas, cabendo àquele banco central a responsabilidade pela decisão final (no caso das atividades de supervisão de instituições significativas);
- Utilização de caixas de correio eletrónico partilhadas;
- Partilha de informação nas equipas de trabalho e execução de tarefas em equipa, promovendo um maior controlo de qualidade do trabalho realizado;
- Realização de reuniões com instituições com a participação de mais de uma pessoa.

Área de inovação e planeamento de supervisão

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	1	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	3	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	1	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	Verde	Verde	Amarelo	Amarelo	Vermelho
	2	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo
	<i>Impacto muito baixo</i> 1	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		<i>Pouco provavel</i>				<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Planeamento detalhado das várias atividades de supervisão e avaliação periódica do grau de execução;
- Partilha de informação nas equipas de trabalho e execução de tarefas em equipa, promovendo um maior controlo de qualidade do trabalho realizado;
- Apreciação das análises e propostas de atuação por diferentes níveis hierárquicos (princípio dos quatro olhos);
- Existência de um sistema de gestão documental que regista toda a correspondência e documentação recebida e enviada (*audit trail*);

- Gestão e classificação da informação confidencial, de acordo com as normas internas do Banco de Portugal;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Utilização de caixas de correio eletrónico partilhadas;
- Realização de atividades de supervisão em colaboração com o MUS.

Área de riscos prudenciais

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	3	1	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	3	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	3	1	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	3	3	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	Yellow	Red	Red	Red	Red
	4	Yellow	Yellow	Red	Red	Red
	3	2	3	Yellow	Yellow	Red
	2	Green	Green	Green	Green	Yellow
	<i>Impacto muito baixo</i> 1	Green	Green	Green	Green	Green
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		<i>Pouco provavel</i>			<i>Quase certo</i>	

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Planeamento detalhado das várias atividades de supervisão e avaliação periódica do grau de execução;
- Partilha de informação nas equipas de trabalho e execução de tarefas em equipa, promovendo um maior controlo de qualidade do trabalho realizado;
- Apreciação das análises e propostas de atuação por diferentes níveis hierárquicos;
- Existência de um sistema de gestão documental que regista toda a correspondência e documentação;
- Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais;
- Realização de ações de controlo de qualidade intradepartamentais;

- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Realização de atividades de supervisão e inspeções *onsite* (incluindo validações de modelos internos) em colaboração com o MUS. Apreciação pelo BCE das análises e propostas de atuação formuladas, cabendo àquele banco central a responsabilidade pela decisão final (no caso das atividades de supervisão de instituições significativas);
- Utilização de caixas de correio eletrónico partilhadas.

Área de supervisão 1

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	3	1	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	3	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	3	1	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4					
	3	1	3			
	2	1				
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provavel				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Partilha de informação nas equipas de trabalho e execução de tarefas em equipa, promovendo um maior controlo de qualidade do trabalho realizado;
- Apreciação das análises e propostas de atuação por diferentes níveis hierárquicos;
- Realização de atividades de supervisão em colaboração com o MUS;
- Apreciação pelo BCE das análises e propostas de atuação formuladas, cabendo àquele banco central a responsabilidade pela decisão final (no caso das atividades de supervisão de instituições significativas);

- Existência de um sistema de gestão documental que regista toda a correspondência e documentação;
- Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Realização de reuniões com instituições com a participação de mais de uma pessoa;
- Planeamento detalhado das várias atividades de supervisão e avaliação periódica do seu grau de execução;
- Utilização de caixas de correio eletrónico partilhadas;
- Rotatividade das equipas de supervisão após período alargado de acompanhamento da mesma instituição.

Área de supervisão 2

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	3	1	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	3	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	3	1	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	5	Impacto muito alto	5	4	3	2	1
	4	4	3	2	1	5	4
	3	3	2	1	5	4	3
	2	2	1	5	4	3	2
	1	Impacto muito baixo	1	5	4	3	2
			1	2	3	4	5
			Pouco provavel	Verosimilhança		Quase certo	

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Partilha de informação nas equipas de trabalho e execução de tarefas em equipa, promovendo um maior controlo de qualidade do trabalho realizado;
- Apreciação das análises e propostas de atuação por diferentes níveis hierárquicos;
- Existência de um sistema de gestão documental que regista toda a correspondência e documentação;
- Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);

- Realização de reuniões com instituições com a participação de mais de uma pessoa;
- Planeamento detalhado das várias atividades de supervisão e avaliação periódica do seu grau de execução;
- Utilização de caixas de correio eletrónico partilhadas;
- Rotatividade das equipas de supervisão após período alargado de acompanhamento da mesma instituição.

Área de supervisão 3

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

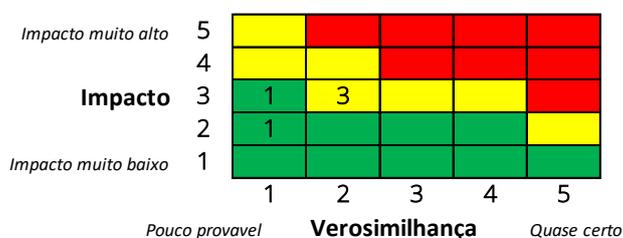
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	3	1	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	3	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	3	1	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Partilha de informação nas equipas de trabalho e execução de tarefas em equipa, promovendo um maior controlo de qualidade do trabalho realizado.
- Apreciação das análises e propostas de atuação por diferentes níveis hierárquicos.
- Existência de um sistema de gestão documental que regista toda a correspondência e documentação.
- Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais.
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

- Realização de reuniões com instituições com a participação de mais de uma pessoa.
- Planeamento detalhado das várias atividades de supervisão e avaliação periódica do seu grau de execução.
- Utilização de caixas de correio eletrónico partilhadas.
- Rotatividade das equipas de supervisão após período alargado de acompanhamento da mesma instituição.

Área de cooperação internacional

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	4	4	4	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	4	4	4	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	4	4	4	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	4	4	4	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	3	3	3	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4	1	3			
	3	1				
	2					
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Pouco provavel	Verosimilhança			Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Partilha de informação nas equipas de trabalho e execução de tarefas em equipa, promovendo um maior controlo de qualidade do trabalho realizado;
- Apreciação das análises e propostas de atuação por diferentes níveis hierárquicos;
- Existência de um sistema de gestão documental que regista toda a correspondência e documentação;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

XX. Área de gestão e desenvolvimento de recursos humanos

Área de administração de recursos humanos

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	2	2	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	1	1	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	1	1	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	2	2	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4					
	3					
	2	2				
	Impacto muito baixo	1	3			
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provável				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Perfis de acesso nos diferentes sistemas;
- Partilha de informação nas equipas de trabalho;
- Utilização de caixas de correio eletrónico partilhadas;
- Arquivos "físicos" (processos individuais e processos disciplinares) com acesso restrito;
- Repartição de responsabilidades entre estruturas;
- Nos processos de crédito à habitação há intervenção da Área de serviços jurídicos.

Área de desenvolvimento de recursos humanos

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	1	1	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	1	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	1	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	1	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	1	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	5	Impacto muito alto	5	4	3	2	1
	4	4	3	2	1	5	4
	3	3	2	1	5	4	3
	2	2	1	5	4	3	2
	1	1	5	4	3	2	1
			1	2	3	4	5
			Pouco provavel	Verosimilhança		Quase certo	

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Partilha de informação nas equipas de trabalho;
- A organização de eventos de âmbito institucional é desenvolvida em conjunto/articulação com outros departamentos (essencialmente, Área de serviços de apoio, Área de secretariado dos conselhos, Área de apoio ao Governador e Área de comunicação);
- Utilização de caixas de correio eletrónico partilhadas;
- Existência de definições de perfis de acessos ao nível do suporte informático, que não condicionam apenas a capacidade de consulta e edição dos dados, mas também permitem identificar os utilizadores que registaram alterações.

Área de saúde e medicina do trabalho

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	2	1	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	3	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	3	2	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	2	2	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	2	1	2

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4					
	3	1	1			
	2		3			
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provável				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Regime deontológico especificamente aplicável (medicina e enfermagem);
- Realização de junta médica desenvolvida com presença de médicos externos ao Banco de Portugal;
- Existência de definições de perfis de acessos ao nível do suporte informático, que não condicionam apenas a capacidade de consulta e edição dos dados, mas também permitem identificar os utilizadores que registaram alterações.

Área de gestão de sistemas de informação e suporte funcional

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	1	1	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	1	2	2	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	1	1	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	1	1	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	1	1	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	5 <i>Impacto muito alto</i>	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	Verde	Amarelo	Amarelo	Vermelho	Vermelho
	2	Verde	1	Verde	Verde	Amarelo
	1 <i>Impacto muito baixo</i>	4	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		<i>Pouco provavel</i>	Verosimilhança			<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Perfis de acesso nos diferentes sistemas;
- Partilha de informação nas equipas de trabalho;
- Utilização de caixas de correio eletrónico partilhadas;
- Existência de definições de perfis de acessos ao nível do suporte informático, que não condicionam apenas a capacidade de consulta e edição dos dados, mas também permitem identificar os utilizadores que registaram alterações.

Área de desenvolvimento organizacional, planeamento e comunicação interna

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	1	1	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	2	1	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	1	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	2	1	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	1	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5					
	4					
	3					
	2	4	1			
	<i>Impacto muito baixo</i> 1					
		1	2	3	4	5
	<i>Pouco provável</i>	Verosimilhança			<i>Quase certo</i>	

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Partilha de informação nas equipas de trabalho;
- Organização de eventos de âmbito institucional é desenvolvida em conjunto/articulação com outros departamentos (essencialmente, Área de serviços de apoio, Área de secretariado dos conselhos, Área de apoio ao Governador e Área de comunicação);
- Utilização de caixas de correio eletrónico partilhadas;
- Existência de definições de perfis de acessos ao nível do suporte informático, que não condicionam apenas a capacidade de consulta e edição dos dados, mas também permitem identificar os utilizadores que registaram alterações.

XXI. Área de secretariado-geral e dos conselhos

Área de secretaria-geral

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	3	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 - Muito baixo; 2 - Baixo; 3 - Médio; 4 - Alto; 5 - Muito alto

Verosimilhança: 1 - Raro; 2 - Improvável; 3 - Possível; 4 - Provável; 5 - Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4					
	3	2				
	2	3				
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provável				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais;
- Utilização de sistemas de gestão documental que fixam níveis de acesso diferenciados e permitem controlar e auditar o acesso a documentação;
- Classificação de informação para memória futura e existência de prazos de guarda vitalícios;
- Formação específica na área da ética e conduta;

- Segregação de funções e partilha de informação numa base *need to know*;
- Aplicação do princípio dos quatro olhos.

Área de apoio aos conselhos

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	2	2	1	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	4	4	1	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	1	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	1	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	2	1	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4	1				
	3	1				
	2	3				
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provavel				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Utilização de sistemas de gestão documental que fixam níveis de acesso diferenciados e permitem controlar e auditar o acesso a documentação;
- Segregação de funções e partilha de informação numa base *need to know*;
- Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais;
- Classificação de informação para memória futura e existência de prazos de guarda vitalícios;
- Aplicação do princípio dos quatro olhos.

XXII. Área de resolução

Área de políticas de resolução, estudos e pareceres

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	4	4	3	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	3	3	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	3	3	3	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	4	4	3	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	<i>Impacto muito alto</i> 5	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	4	Amarelo	2 Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
	3	1 Vermelho	2 Amarelo	Amarelo	Amarelo	Vermelho
	2	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo
	<i>Impacto muito baixo</i> 1	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		<i>Pouco provável</i>				<i>Quase certo</i>

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Promoção do trabalho em equipa;
- Controlo da informação numa base de need to know;
- Existência de um sistema de gestão documental que regista toda a correspondência e documentação;
- Dever de segredo do Banco de Portugal (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Área de planeamento de resolução e atuação direta

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	4	4	3	2
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	3	3	2
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	4	4	3	2
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	4	4	3	2
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	3	3	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4		3			
	3	1	1			
	2					
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provavel				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Promoção do trabalho em equipa;
- Controlo hierárquico rigoroso;
- Segregação física e eletrónica do acesso a informação;
- Existência de um sistema de gestão documental que regista toda a correspondência e documentação;
- Planeamento detalhado das várias atividades a desenvolver e avaliação periódica do grau de execução;

- Exigência de rigor e completude da informação proporcionada com impacto nos processos de avaliação de desempenho;
- Controlo da informação numa base de *need to know*;
- Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais;
- Dever de segredo do Banco de Portugal (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Realização de planeamento de atividades em colaboração com o Mecanismo Único de Resolução;
- Preparação de planos de resolução e avaliação das condições de resolubilidade no âmbito de equipas internas de resolução, coordenadas pelo Conselho Único de Resolução (CUR) e com outras autoridades nacionais;
- Monitorização pelo UR da implementação e operacionalização das suas decisões;
- Partilha de informação no exercício da atividade de representação institucional.

Unidade de cooperação institucional

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	3	3	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	2	3	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	3	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4					
	3	4				
	2	1				
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provavel				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Promoção do trabalho em equipa;
- Controlo hierárquico rigoroso;
- Planeamento detalhado das várias atividades a desenvolver e avaliação periódica do grau de execução;
- Exigência de rigor e completude da informação proporcionada com impacto nos processos de avaliação de desempenho;
- Controlo da informação numa base de *need to know*;
- Segregação física e eletrónica do acesso a informação;

- Existência de um sistema de gestão documental que regista toda a correspondência e documentação;
- Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais;
- Monitorização pelo CUR da implementação e operacionalização das suas decisões;
- Dever de segredo do Banco de Portugal (art.º 80º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Partilha de informação no exercício da atividade de representação institucional.

Fundo de Garantias de Depósitos — área de cooperação institucional

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

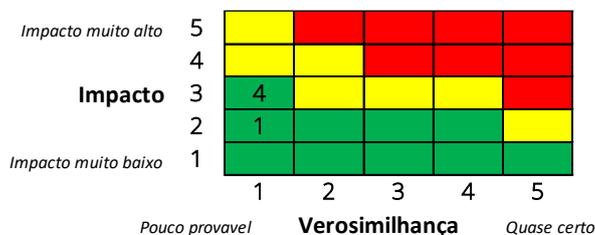
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	3	3	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	2	3	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	3	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Promoção do trabalho em equipa;
- Controlo hierárquico rigoroso;
- Planeamento detalhado das várias atividades a desenvolver e avaliação periódica do grau de execução;
- Exigência de rigor e completude da informação proporcionada com impacto nos processos de avaliação de desempenho;
- Controlo da informação numa base de *need to know*;

- Segregação física e eletrónica do acesso a informação;
- Existência de um sistema de gestão documental que regista toda a correspondência e documentação;
- Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais;
- Preparação de guias e manuais de procedimentos;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Partilha de informação no exercício da atividade de representação institucional.

Fundo de Resolução — acordos de capitalização contingente

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

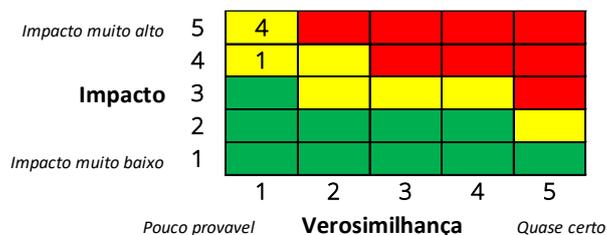
Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	4	4	5	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	4	4	5	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	4	4	5	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	4	4	5	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	3	4	3	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação



c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Promoção do trabalho em equipa;
- Controlo hierárquico rigoroso;
- Segregação física e eletrónica do acesso a informação;
- Existência de um sistema de gestão documental que regista toda a correspondência e documentação;
- Planeamento detalhado das várias atividades a desenvolver e avaliação periódica do grau de execução;

- Exigência de rigor e completude da informação proporcionada com impacto nos processos de avaliação de desempenho;
- Controlo da informação numa base de *need to know*;
- Segregação física e eletrónica do acesso a informação;
- Existência de um sistema de gestão documental que regista toda a correspondência e documentação;
- Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais;
- Dever de segredo do Banco de Portugal (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Fundo de Resolução — área de políticas de resolução, estudos e pareceres

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	4	4	5	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	4	4	5	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	4	4	5	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	4	4	5	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	3	4	3	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5	4				
	4	1					
	3						
	2						
	Impacto muito baixo	1					
		1	2	3	4	5	
		Pouco provavel	Verosimilhança			Quase certo	

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Promoção do trabalho em equipa;
- Controlo hierárquico rigoroso;
- Segregação física e eletrónica do acesso a informação;
- Existência de um sistema de gestão documental que regista toda a correspondência e documentação;
- Planeamento detalhado das várias atividades a desenvolver e avaliação periódica do seu grau de execução;

- Exigência de rigor e completude da informação proporcionada com impacto nos processos de avaliação de desempenho;
- Controlo da informação numa base de *need to know*;
- Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais;
- Dever de segredo do Banco de Portugal (art.º 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Fundo de Resolução — unidade de cooperação institucional

a) Matriz de classificação do risco de corrupção e infrações conexas

Classificação do risco de corrupção	Controlos existentes	Impactos			Verosimilhança
	Existência de mecanismos de controlo do risco de corrupção	Classificação do impacto no negócio	Classificação do impacto na imagem	Classificação do impacto financeiro	Probabilidade de materialização
Risco de falta de isenção e imparcialidade técnicas por influência de interesses específicos, alheios ao Banco de Portugal	Sim	3	3	3	1
Risco de utilização/divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício ou detrimento de interesses	Sim	3	2	3	1
Aceitação de benefícios em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos decisórios internos	Sim	2	2	2	1
Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões a tomar no desempenho das suas atribuições	Sim	3	3	3	1
Risco de aceitação indevida de ofertas, prémios, benefícios e recompensas	Sim	2	3	2	1

Controlos existentes: Sim; Não

Impactos: 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto

Verosimilhança: 1 – Raro; 2 – Improvável; 3 – Possível; 4 – Provável; 5 – Quase certo

b) Matriz de avaliação de risco resultante da classificação

Impacto	Impacto muito alto	5				
	4					
	3	4				
	2	1				
	Impacto muito baixo	1				
		1	2	3	4	5
		Verosimilhança				
		Pouco provável				Quase certo

c) Medidas específicas de prevenção e/ou mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

- Promoção do trabalho em equipa;
- Controlo hierárquico rigoroso;
- Planeamento detalhado das várias atividades a desenvolver e avaliação periódica do seu grau de execução;
- Exigência de rigor e completude da informação proporcionada com impacto nos processos de avaliação de desempenho;
- Controlo da informação numa base de *need to know*;

- Segregação física e eletrónica do acesso a informação;
- Existência de um sistema de gestão documental que regista toda a correspondência e documentação;
- Existência de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais;
- Preparação de guias e manuais de procedimentos;
- Dever de segredo das autoridades de supervisão (art.º 80º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);
- Partilha de informação no exercício da atividade de representação institucional.